

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 128, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 107, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 107/16



EM nº 00485/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.068251/2013-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, inscrita no CNPJ nº 02.879.932/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a contar de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severiano de Almeida, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21927/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 107, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA N° 107/2016/SEI-MC**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912685** e o código CRC **32ACE4F6**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35116/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.068251/2013-81.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669410** e o código CRC **6678C5D5**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 4669410



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga.

Protocolo nº: 53000.068251/2013-81 (Processo de Outorga nº 53790.001586/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida**, sediada na localidade de **Severiano de Almeida/RS** tem validade até 31/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 21 de Janeiro de 2014.

  
VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

31/07/13 02  
 Ministério das Comunicações - SCEL  
 Fis  
 Rubrica

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 02.879.932/0001-81, com sede na Rua Esperandio Biazus s/nº, 2º andar, na cidade de **SEVERIANO DE ALMEIDA**, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.810-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 313 de 01 de junho de 2001 e Decreto Legislativo nº 379/2003 de 31 de julho de 2003, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Severiano de Almeida, RS, 24 de outubro de 2013.

REBIDO  
 Em 19/11/2013 20 horas  
 Jairo Antonio Karnas

Jairo Antonio Karnas  
 Engenheiro  
 Mat.: 2094301

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF

**Associação Cultural Comunitária Amigos de  
 Severiano de Almeida**

53000 068251/2013-81

DRMC/SC

21/11/2013-15:30

Nome do Presidente da Associação: VALMOR LUIZ FERRARI  
 CPF: 283.269.620-15



Ministério das Comunicações  
Fis. 02  
Rubeca  
SCE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.879.932/0001-81  
1ATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** DATA DE ABERTURA  
09/10/1998

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ACCASA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**R SPERANDIO BIAZUS**

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
**2. ANDAR**

CEP  
**99.810-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SEVERIANO DE ALMEIDA**

UF  
**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**TIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/10/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/10/2013 às 14:56:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Hugy

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE  
SEVERIANO DE ALMEIDA  
**ACCASA**

**CAPÍTULO I**  
Da entidade, sede, duração e seus objetivos



Art. I - A Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA) é uma entidade, organização não governamental de direitos privados, distinta de seus associados, sem distinção de sexo, credo religioso ou político, raça ou cor, deficiência(física sensorial, visual ou audiovisual, mental ou múltiplas), sem fins lucrativos, e seus diretores sem remuneração, constituída por tempo indeterminado. Fundada em 12 de abril de 1998, estabelece como foro e sede o município de Severiano de Almeida - Rio Grande do Sul, com o número de associados ilimitado, e regido por este Estatuto e Legislação vigente.

Art. II - A ACCASA tem por objetivo PROMOVER:

- a) A democratização dos Meios de Comunicação em geral, com atuação imediata e constante, através dos meios de democratização própria ou alternativos;
- b) O espírito comunitário e solidário, segundo os princípios humanistas e democráticos;
- c) A luta em defesa da vida em todas as suas manifestações, sejam elas de ordem ecológicas, culturais, educacionais e sociais, sempre dentro dos princípios da Declaração Universal dos direitos humanos ONU;
- d) Relações de amizade e solidariedade entre os associados e demais sociedades e/ou entidades congêneres, sempre em conjunto aos movimentos sociais;
- e) Reuniões e encontros recreativos com cunho cultural, visando apoiar atividades, contra todo tipo de discriminação, preconceito ou marginalização;
- f) Atividades na área de Saúde (Hospitais, convênios, médicos, asilos, etc.), Comunicação e Informações (Rádio, Jornais e TVs Comunitárias), Educação (Escolas, Creches, etc...), Agricultura (agricultura familiar, associações, reforma agrária, cooperativas e hortas comunitárias, etc.), Moradia (mutirões, olarias, construtoras comunitárias, casa populares, etc.) e Esportes (geral).

Parágrafo Único - A fim de cumprir com seus objetivos esta associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, a critério da diretoria.

**CAPÍTULO II**

Art. III - A ACCASA será constituída por entidades afins da sociedade civil e por cidadãos reconhecidamente interessados na defesa da cidadania por entidades afins da sociedade civil e por cidadãos reconhecidamente interessados na defesa da cidadania, filiados nas condições deste Estatuto com os seguintes órgãos diretivos.

- a) Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
- b) Diretoria Executiva Colegiada
- c) Conselho Fiscal

**CAPÍTULO III**  
Das competências

Art. IV - A Assembléia Geral, constituída pelos sócios em pleno gozo de seus direitos, é o órgão soberano desta associação e reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, podendo ser convocada pela Diretoria Executiva ou por um quarto dos sócios. A Assembléia Geral só se instalará com 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios pelo menos, presentes em primeira convocação, e meia hora após com qualquer número de sócios presentes ( exceto os casos previstos neste estatuto ) vetado o voto por procuração.

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Moreo, 300 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3225-1132.  
Tabelião Designado: Bel. Marcelo Bonsucesso Dantas

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, laque extralda, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 05/11/2013.

Angela Regina Vendruscolo, Tabelião e Registradora Substituta  
Enol. R\$ 3.10. SDFNR. 0193.00.1300001.05418 (R\$ 0.30)

VISTO EM 09/10/2013  
Bel. Zaine Dantas  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB - RS 10521

- Dey
- δ 1º Serão tomadas por escrutínios secretos as deliberações que envolverem eleições dos Órgão Diretivos.
- δ 2º Compete exclusivamente à Assembléia Geral Ordinária:
- Admitir novos sócios ao quadro social;
  - Estabelecer a contribuição financeira dos associados, a que deverá ser isonoma;
  - Eleger a diretoria executiva, o conselho fiscal, o conselho de ética, e o conselho deliberativo;
  - Reformular os estatutos e os principais documentos da associação quando as circunstâncias o exigirem;
  - Aprovar o Regimento Interno que regulamenta cada setor de entidade;
  - Apreciar e votar o Orçamento, e balanço anual e as Contas do exercício anterior, assinado pela Diretoria Executiva Colegiada.
  - Decidir sobre a filiação da ACCASA a organizações regionais, estaduais, nacionais e/ou internacionais;
  - Substituir total ou parcialmente os membros da direção.
- δ 3º A Assembléia Geral Extraordinária, convocada por qualquer dos órgãos da Associação mediante pedido formal (por escrito), dirigindo à Diretoria Executiva, ou ainda por pedido subscrito por um quarto dos associados rigorosamente em dia com suas obrigações sociais, reunir-se á sempre que necessário para deliberar sobre assuntos que motivaram a sua convocação, num prazo mínimo de uma semana com prazo máximo de duas semanas.

**Art. V** - A diretoria Executiva Colegiada é o órgão encarregado das atividades - Meio da entidade, sendo composta por 5 (cinco) membros, Homens ou Mulheres conforme segue:

- 01 - Diretor Presidente
- 02 - Diretor Secretário Geral
- 03 - Diretor de Finanças e Patrimônio
- 04 - Diretor Cultura, Eventos e Organização
- 05 - Diretor de Formação e Comunicação

- δ 1º Os membros da Diretoria Executiva Colegiada serão eleitos democraticamente, de acordo com as cláusulas anteriores, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para os mesmos cargos. A eleição deve garantir uma renovação de, pelo menos metade dos membros.
- δ 2º A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente mensalmente, em datas e horários designados pela própria diretoria e, extraordinariamente quando for convocada pelos próprios diretores, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- δ 3º As reuniões, tanto ordinárias como extraordinárias, serão realizadas com a maioria dos diretores presentes, sendo tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos. Ao fim deste prazo, se realizará normalmente, desde que haja no mínimo um terço dos diretores.
- δ 4º É vedada a freqüência de pessoas estranhas às reuniões da diretoria salvo quando vier a tratar de assuntos da ACCASA, ou quando convidada por qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.
- δ 5º Perderá o cargo automaticamente o Diretor que faltar por 3 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) Alternativas, sem justificativa alguma ou ferir os princípios que regem este Estatuto.
- δ 6º Todo Assunto em reuniões da Diretoria deverá ter caráter comunitário, sempre dentro das finalidades da Associação, sempre com pensamento no bem comum.
- Art. VI** - O Conselho Fiscal, órgão técnico de inspeção e fiscalização da gestão econômico-financeira da Associação, é composto por 03 (três) Membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos em sufrágio direito e secreto pelos associados para um mandato de 02 (dois) anos.
- δ Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocado.



VISTO EM 09/10/98  
Bel. Marcelo Bonaldo Palmeiro  
ASSESSOR TÉCNICO  
O.B.-RS 10522

## CAPÍTULO IV Aos Diretores Compete



Art. VII - Ao Diretor-Presidente compete:

- Convocar e Coordenar as Assembléias Gerais Ordinárias.
- Em conjunto (ou separadamente) administrar a entidade, coordenar as reuniões da Diretoria Executiva, representá-la ativa e passivamente em juízo e nas relações externas.
- Rubricar as correspondências dirigidas ao poder público e as autoridades hierárquicas superiores.
- Rubricar em conjunto com o Diretor de Finanças e Patrimônio todos os livros fiscais.
- Assinar sempre 01 (um) Diretor de finanças e Patrimônio Cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira.
- Assinar sempre com o Secretário, todos os títulos, diplomas, certificados, títulos honoríficos, etc...

§ Único - O Diretor Secretário-Geral auxilia e substitui o Diretor Presidente em sua ausência.

Art. VIII - Ao Diretor Secretário Geral compete atender o expediente, redigir Atas nas reuniões, providenciar as correspondências dos Departamentos e zelar pela ordem nos serviços gerais e substituir o Presidente.

Art. IX - Diretor de Finanças e Patrimônio compete:

- Cuidar e zelar pelo Patrimônio da entidade e sua respectiva manutenção;
- Administrar financeiramente o Estatuto, ter sob sua guarda os bens e valores da "ACCASA" arrecadar as contribuições dos associados e assinar recibos e comprovantes, arrecadar as contribuições diversas;
- Assinar cheques, em conjunto com Diretor Presidente.

§ 1º - A entidade deverá manter uma conta corrente em um conceituado banco, com agência em Severiano de Almeida, em Conta Conjunta do Diretor-Presidente e do diretor de Finanças e Patrimônio.

§ 2º - O Diretor de Finanças e Patrimônio auxilia e substitui o Diretor Secretário Geral na sua ausência. Ambos devem propor em conjunto, formas de arrecadação para a entidade.

Art. X - Ao Diretor de Cultura Eventos e Comunicação compete:

- Propagar e expandir a entidade e as comunicações culturais da comunidade, através de eventos e atividades promovidos para tal fim.
- Manter contato permanente com os demais grupos culturais, artísticos, movimentos sociais, mantendo a entidade sempre bem informada sobre a conjuntura local, regional, nacional e internacional.
- Substituir o Diretor de Finanças e Patrimônio quando necessário.

Art. XI - Compete também organizar eventos, concursos, contestes, etc..., manter relações com os clubes, meios de comunicação, sociedades e demais entidades afins, dentro e fora do município, do estado e do país.

§ 1º - Propagar o nome da "ACCASA" em todos os meios veículos de comunicação possíveis e coordenar suas atividades comunitárias na área de comunicação, tais como: rádio, jornais, TVs, etc.

Art. XII - Compete ao Diretor de Formação e Organização: Se responsabilidade na área de formação e organização, na área de educação popular e substituir o Diretor de Cultura, Eventos e Comunicação.

## CAPÍTULO V Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. XIII - O quadro associativo se comporá das seguintes categorias: sócios beneméritos, fundadores, diretivos e efetivos.

§ 1º - Para ser admitido na categoria de sócio-benemérito, o sócio deve ser pessoa natural e jurídica, colaboradores sociais da entidade, a nível da promoção de suas atividades. Os sócios-beneméritos possuem filiação efetiva, contudo sem direito a voto, até completar 05 (cinco) anos de filiação.

§ 2º - Para ser admitido na categoria de sócio-fundador o sócio deve ser pessoa natural e que esteve presentes na Assembleia Geral de Fundação e assinou a Ata de Fundação ou seja Ata de



Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Moreo, 300 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3525-1132  
Tabelião Designado: Tel. Marcelo Ronaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 05/11/2013.

Angela Regina Vendruscolo, Tabelada e Registradora Substituta  
Emol. R\$ 3.10. SDFNR: 0193.00.1300001.05416 (R\$ 0.30)

VISTO EM 05/10/98  
Câmara de Vereadores  
Assessor Jurídico  
CAB. RS 10522

Ministério das Comunicações - SBC  
Sistema de Comunicação Social

Constituição da Associação. Os sócios-fundadores possuem filiação efetiva, com direito a votar e ser votado.

- § 3º - Para ser admitido na categoria de sócio-diretivo os sócios devem ser pessoas naturais que estiverem vinculadas à Associação através de participação em qualquer de suas atividades meio, atuando como Diretor responsável em qualquer outra função de direção. Os sócios-diretivos voam e podem ser votados, até que exerçam cargo de direção junto à entidade.
- § 4º - Para ser admitido na categoria de sócio-efetivo os sócios devem ser pessoas naturais que venham a ser admitidas no quadro social através da aprovação na Assembléia Geral. Os sócios efetivos não votam e não podem ser votados até que complete o prazo de 06 (seis) meses, conforme cláusula anteriores deste Estatuto.

Art. XIV - São direitos dos associados:

- § 1º - Frequentar a sede social da entidade e participar de suas atividades;
- § 2º - Recorrer à Diretoria ou ao Conselho quando sofrer penalidades que julgar injusto;
- § 3º - Recorrer à Coordenação, da Diretoria esclarecimentos que julgar necessário;
- § 4º - Representar a Entidade em outras associações em festividade quando convidado pela Diretoria;
- § 5º - Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas, podendo inclusive votar e ser votado, conforme previsto neste Estatuto;
- § 6º - Apresentar novos sócios para aprovação da Diretoria e solicitar a sua própria retirada do quadro de associados se desejar.

Art. XV - São deveres dos associados:

- § 1º - Pagar as contribuições e demais taxas que forem estabelecidas pela assembléia, mediante comprovante;
- § 2º - Em caso de apresentar chapas para disputar a Diretoria da Entidade, deverá constar obrigatoriamente propostas de trabalho a ser desenvolvida durante a gestão;
- § 3º - Comparecer as reuniões quando convocado, evitando que o trabalho seja prejudicado com discussões secundárias;
- § 4º - Comunicar a Secretaria qualquer alteração no endereço ou ausência da cidade, quando integrante de alguma atividade da entidade.

## CAPÍTULO VI Do Patrimônio da Entidade

Art. XVI - Todos os bens existentes ou que venham a ser incorporados são de propriedade da entidade, sendo proibida a venda, doação de equipamentos, instrumentos ou qualquer bem da mesma, pelos sócios ou qualquer Diretor, constituído desta maneira falta grave.

§ Único - Em caso de dissolução da "ACCASA" os bens serão revertidos a entidades filantrópicas que rezam pelos princípios estabelecidos por este Estatuto, em Assembléia Geral convocada para este fim.

## CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. XVII - As penalidades a serem aplicadas são as seguintes:

- § 1º - Advertência por escrito, quando o sócio violar alguma norma deste Estatuto ou manifestar atitudes que contrariem decisões da entidade tomadas em Assembléia;
- § 2º - Proibição de entrar na sede social a partir de qualquer ato e/ou evento, por tempo determinado, quando desrespeitar normas contidas no Regimento Interno, necessárias para seu bom funcionamento;
- § 3º - Suspensão pelo prazo de oito dias, dois anos, quando difamara a Associação e seus órgãos representativos ou receber pela segunda uma das penalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
- § 4º - Desligamento permanente quando cometer falta muito grave contra a Associação e seus Estatutos, ou receber pela segunda vez a penalidade prevista no parágrafo 3º deste estatuto, em seu artigo XVII, ou seja, Art. XVII, parágrafo 3º. Ao sócio acusado será assegurado prévia defesa, cabendo-lhe recuso em última instância à Assembléia Geral.



Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Mero, 300 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3725-1132  
Tabelião Designado: Bel. Marcelo Bonaldo Balatti

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica, aqui extraída, por corresponder com o original que me foi apresentado. Doutor  
Severiano de Almeida, 05/11/2013.

Angela Regina Vendruscolo, Tabelião e Registradora Substituta  
Emol. R\$ 3.10. SDFNR: 0193.00.1300001.05415 (R\$ 0.30)

VIETO EM 09/10/98  
Bel. Angela R. Vendruscolo  
TABELIÃO DE NOTARIA  
PROFESSOR JUÍZ  
DAB - RS 10522

- 55º - Ao sócio que se desligar por vontade própria será possibilidade a readmissão, mediante nova proposta, aprovada pela Assembléia Geral. Ao sócio que for afastado não será possível a readmissão.



## CAPÍTULO VIII Dispositivos Gerais

- Art. XIII - É proibido o uso do nome da entidade, por quem quer que seja, onde for, sem autorização prévia por escrito da Diretoria.
- Art. XIX - Os sócios não responderão, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações contratadas em nome da entidade.
- Art. XX - Este Estatuto só poderá ser alterado em assembléia Geral dos Associados, convocado especialmente para este fim. Qualquer mudança deste só será possível se obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.
- Art. XXI - O tempo de duração da entidade é indeterminado e para que a mesma seja dissolvida, terá que haver uma Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim, instalada conforme rege este Estatuto, e obter de 2/3 (dois terços) de aprovação.
- Art. XXII - Este Estatuto devidamente assinado por quem de direito, entrará em vigor na data de sua aprovação.
- Art. XXIII - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

## CAPÍTULO IX Da Vacância dos Cargos

- Art. XXIV - Ocorrendo vacância de cargo ocorrerá a ascensão do substituto legal.
- § Único - No caso de haver vacância de 03 (três) ou mais cargos a Assembléia promoverá a eleição de nova diretoria.



Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Manoel Motta, 300 - CEP 96010-000 - Fone/Fax: (54) 3222-1111  
Tabelião Delegado: Rely Marcelo Dallagnol

AUTENTICACAO  
Autentico a presente cópia feita gráfica, aqui extralda, por confronto com o original que me foi apresentado por F. Saveriano de Almeida, 05/11/2013.

Angela Regina Vendruscolo, Tabelião e Registradora Substituta  
Enol. R\$ 3.10. SDFNR: 0193.00.30/0001.05818 (R\$ 0.30)

## DECLARACÃO

Declaro para os devidos fins que a presente cópia é cópia fiel do Livro de Atas da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida-RS.

Severiano de Almeida-RS, 07 de Outubro de 1998

CLAUDIO ALBERTO LONGONI  
DIRETOR PRESIDENTE

Verificada por Autenticidade  
Indicada de  
severiano alberto longoni  
dou fá.  
Em testemunho  
S. Almeida, 09 outubro de 1998  
B. Bahna  
OFICIAL



VISTO EM 09/10/98  
Cbel. José de Oliveira  
ASSESSOR  
CAB. RS 10622

Protocolado sob n.º 2577 do Livro A2 Fls. 00300

Apontado hoje.

Gaurama, 09 de outubro de 1998  
Oficiala Luzinha

Registrado sob n.º 239, Livro "A2" Fls. 127.

\*\* Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Gaurama, 09 de outubro de 1998

Luzinha  
OFICIAL

Gustas R\$ 10,50

**OFÍCIO DE RCPJ**

CAURAMA — RS

VERA ELICIAELTH MALCARIN DA SILVA

OFICIALA

IEDA MARIA CICCHETTA

Oficiala Ajudante

LUCIANA EELKIS FREIREIRA

Facilitante Autorizada

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano More, 300 - CEP 99810-000 - Fone/Fax (54) 3525-1112  
Tabelião Designado: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmut

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reproduzida, aqui extraída, por conferir  
com o original que me foi apresentado Doutor Fé.  
Severiano de Almeida, 05/11/2013

Angela Regina Vendruscolo, Tabelaria Registradora Substituta  
Enol. R\$ 3,10, SDFNR: 0193.00.1300001.05413 (R\$ 0,30)

Comunicações - SCA  
Rúmica  
Ministério P

Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Moreira, 307 - CEP 09910-000 - Fone/Fax (41) 3525-1132  
Tabelião Designado: Belo Marcelino Bonaldo Dalmat

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia regrada, aqui extraída, por conferir  
com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 09/11/2013.

Marcelo Bonaldo Dalmat, Registrador e Tabelião  
Emol. R\$ 3,10. SDFNR. 0153.00.1300001.05401 (R\$ 0,30)

- Desta, em pessoa e a demanda de  
vez - als dia vinte e cinco de outubro de mil  
e dezesseis, nova escritura, fôr notificada  
no Conselho dos Notários e Registradores  
de nove, sobre data de hoje,  
o/a Aguinaldo Pavanini,  
o/a. Aguinaldo Pavanini,  
o/a - Oficial de Justica  
o/a - Registrars Pavanini;  
o/a - Fazenda Pavanini;  
o/a - Notário Pavanini;  
o/a - Oficial de Justica  
o/a - Oficial de Justica;  
o/a - Oficial de Justica;

Nº 01/10  
Ato Nº 01/10  
Aos dezenas (16) dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e dez (2010), na Vila da Alvorada,  
nos, nunciaram-se um Passambúia, fidalgo Andrade, de classe  
da ACCASA, farto segundo o respectivo convite, em  
clube dos amigos, presidente, presidente de sete, membro do Conselho  
comunitário e dirigente de nova diretoria executiva. Lembrando



21

o quorum legal. Feitos os trabalhos pelo ~~Presidente~~ Presidente, Valmor Luiz Ferreira. Distribuição da cópia do novo Estatuto Social aos presentes. No primeiro item, indicação de novos diretores foram apresentados os Srs. Laci Mercacara, brasileiro, casado, eletricista, CPF 3623 38340-04, RG 30288834030-555-RS; residente na Rua 32 de Abril, nº 235, centro, Severiano de Almeida; Gláton Zin, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CPF 0033 44360-03, RG nº 4073830345-555-RS; residente na Rua Augusto Fago, nº 364; m/c, Alecio Elias Jacobson, brasileiro, casado, agricultor, CPF 362 520 980-00, RG: 803963 1863-555-RS, residente na Fazenda Célio do Melo, sítio rural deste município; Gedmir Vilelaresolo, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 0169 47720-75, RG: 4084300641-555-RS, residente na Fazenda Antônio, neste município, Adelir Tambo, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF 302 6836 20-49, RG: 306565 7373-555-RS, residente na Fazenda Sique, neste município; e Flávio José Prego - ~~to~~, brasileiro, casado, de comércio, CPF 220 443459-06, RG: 503 9433564, residente na Rua Padre Ignacio Werlang, nº 118, Severiano de Almeida. Passaram adesivar em 10 para partilhar quanto social. Aprovados por unanimidade, pelos trabalhos que realizaram junto a ACCASA. Contas apresentadas um saldo bancário de 1.784,60,1 com mil reais e oito centavos reais e sessenta centavos na BANSCREDI, (Sistema de Crédito Cooperativo), agência deste círculo. O conselho de administradores, ficou assim constituído: Ademar Antônio Dagios, representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural, (ASCAR/EMATER); pela Cooperativa Sítio da Brechim LTDA, (COTREB), filial de Severiano de Almeida, foi indicado o Sr. Marcelo Zuganego; representando a Associação dos Semeiantos de Severiano de Almeida, foi indicado o Sr. Niclei Domingos Caradelli, também fazendeiro, foi indicado pela Associação Comercial e Industrial de Severiano de Almeida (ACISAL/COL) e Alecio Elias.



Jacobowski, representante do LIONS CLUBE Severiano de Almeida. Aprovearam unanimemente o Sr. Ademar Antonio Legros, presidente do Conselho Comunitário. Não foram apresentados documentos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Após debaterem a matéria, os associados presentes elegeram por unanimidade os respectivos membros da Diretoria Executiva, que ficou assim constituída: Diretor Presidente Valmor Luiz Serrari, 1º Vice-Diretor, Diretor Secretário Geral Cliton Lino; Diretores de Ciências e Patrimônio Maria Selma Mattia Ferrari; Diretor de Cultura Círculos e Organizações Fári José Freyatto e diretor de Formação Comunicação Fári Freyre. Membros efetivos do Conselho Fiscal Luiz Francisco Faria, Tiago Benício e Lauro José Polivani, suplentes Rubens Cassio Peruyatti Faria e Fabrício Balavim. Fári Benício Nata, não tendo o voto encerrado, a presidência que vai assinada.

Márcia P. Darienji / Presidente  
Supervisora: Dr. Fernando P. Faria / Presidente  
Assessor: Dr. Dan G. da Cunha / Vice-Presidente  
Assessor: Dr. Enzo Jacobowski

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
GAURAMA-RS

Vera Elisabetti Malgarini da Silva  
Oficiala

Substitutos: Ieda Nádia Clochetta Bandurka  
Paulo Roberto da Silva  
Deivi Antonio Massaro  
João Vicente Marcolin

Protocolo sob nº: 1692, fl. 023, vto. 103  
Apresentando hoje \_\_\_\_\_ de 2013  
Gaurama-RS, 21 de 10 de 2013

Anáfrica Sychacki Gemelli  
Escrivaneira Autorizada  
Registrado no Escrivão nº 33 da Registro integral  
de Títulos e Documentos e outros papéis sob nº de  
ordem 3781, fl. 200, desta nota.  
Gaurama-RS, 21 de 10 de 2013  
Oficiala:

Anáfrica Sychacki Gemelli  
Escrivaneira Autorizada

Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Moreira, 100 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3522-1132  
Tabelião Designado: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída, por conferir  
com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 05/11/2013

Marcelo Bonaldo Dalmat, Registrador e Tabelião  
Emol. R\$ 3.10. SDFNR: 0193.00.1500001.05399 (R\$ 0,30)

22  
Ministério das Comunicações - MEC  
12  
Fis.  
Rubrica

Ata nº 03/2013

Ata de reunião do conselho comunitário da Associação Cultural Comunitária Amigo de Severiano de Almeida (ACCASA)

Aos dez (10) de agosto de dois mil e treze (2013), às 20:00 h, na sede do ACCASA, reuniram-se os membros do conselho comunitário da Associação Cultural Comunitária Amigo de Severiano de Almeida, assim constituído: Ademar Antônio Daigas, representante da Associação Sulina de Bréscio e Assis; Técnic Rural, ASCAR/EMATER; Marcelo Vignaga, representante da Cooperativa Tríptico Ibrechim Ltda (COTREL) filial de Severiano de Almeida; Oliveira Burin, representante da Associação dos Suinocultores de Severiano de Almeida; Carlos Carlos Carbonero, pelo Associação Comercial e Industrial de Severiano de Almeida (ACISAL/CDL); Milton Vendruscolo pelo LIONS Clube Severiano de Almeida. De comum acordo elegeram como presidente o Dr. Ademar Antônio Daigas, que presidiu os trabalhos de examinar e avaliar a grade de programação da emissora Rádio Amiga FM 106.9. Após a leitura da grade de programação, a palavra ficou à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram a grade de programação no íntegro e se manifestaram dizendo que o mesmo atende as necessidades e os interesses da comunidade. Fato mais gravante o tratado encerrou-se a presente que vai assinada por todos os membros.

MARCELO VINAGA

EVANDAO C. CARBOVIERA

Milton Vendruscolo

Ademar Antônio Daigas

Oliveira Burin

Vitória Burin

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Moreto, 300 - CEP 99810-000 - Fone/Fax: (54) 3525-1132  
Tabelião Designado: Int. Marcelo Bonaldo Dallan

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução, aquela feita, por conferir com o original que me foi apresentado. D.O.U.P.  
Severiano de Almeida, 14/10/2013

Angela Regina Vendruscolo - Tabelião e Registradora Substituta  
Emol. R\$ 3,10. SDFNR: 033.00.1300001.04823 (R\$ 0,30)

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE  
SEVERIANO DE ALMEIDA –RÁDIO AMIGA 105,9**

CIDADE – SEVERIANO DE ALMEIDA –RS – Frequência 105,9 MHZ

DE SEGUNDA A SEXTA

Hora	Programa	Descrição
07:00 as 08:00	Programa Raízes	Tocando músicas raízes sertanejas e sertanejas atuais.
08:00 as 11:00	Programa Manhã 105	Programação Jovem e eclética
11:00 as 12:00	Programa Informativo	Notícias e informações
12:00 as 12:30	Esportes	Notícias esportivas em geral;
12:30 as 14:30	Programa esportes e entrevistas	Notícias de esportes e entrevistas;
14:30 as 18:00	Programa Tarde 105	Programação musical Jovem
18:00 as 18:10	Programa Oração da Ave Maria	Preces Religiosas
18:10 as 19:00	Programa gauchesco	Músicas gauchescas.

Valmor Luiz Ferreira

Presidente

19  
19 de Fevereiro de 2013  
Assessoria de Comunicação

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE  
SEVERIANO DE ALMEIDA -RÁDIO AMIGA 105,9**

CIDADE - SEVERIANO DE ALMEIDA -RS - Frequência 105,9 MHZ

SÁBADO

Hora	Programa	Descrição
07:00 as 09:00	Programa Sertanejo Bom Demais	Tocando músicas sertanejas raízes e atuais.
09:00 as 11:00	Programa de entrevistas e mesa redonda com a comunidade	Focando em temas atuais de interesse público
11:00 as 12:00	Notícias	Resumo dos fatos em destaque
12:00 as 13:00	Espor tes	Panorama esportivo geral
13:00 as 15:00	Programa sucessos da galera	Tocando os mais recentes sucessos musicais
15:00 as 19:00	Programa Inter Mix 105	Programação Jovem

Valmor Luiz Ferrari

Presidente

15  
Fl.  
Rubrica  
M. S. C. - Ministério das Comunicações

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA -RÁDIO AMIGA 105,9**

CIDADE - SEVERIANO DE ALMEIDA -RS - Frequência 105,9 MHZ

**DOMINGO**

Hora	Programa	
07:00 as 09:00	Programa Bandanejo	Músicas de bandas.
09:00 as 11:00	Programa Taliani Contenti	Programa ao vivo. Os dois locutores, interagem com os ouvintes, fazem todo o programa em Italiano, bem como as músicas que tocam são em Italiano.
11:00 as 12:00	Notícias	Notícias do município, estado, Brasil.
12:00 as 15:00	Programa Frequência máxima	Panorama musical.
15:00 as 19:00	Domingão 105	Programação Jovem e eclética tocando todos os ritmos.

Valmor Luiz Ferrari

Presidente



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Severiano de Almeida, RS, 24 de outubro de 2013.

  
**Associação Cultural Comunitária Amigos de  
Severiano de Almeida  
Valmor Luiz Ferrari  
Presidente**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**



Eu, VALMOR LUIZ FERRARI, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, com sede na Rua Esperandio Biazus s/nº, 2º andar, na cidade de SEVERIANO DE ALMEIDA, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.810-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Severiano de Almeida, RS, 24 de outubro de 2013.

  
**Associação Cultural Comunitária Amigos de  
Severiano de Almeida  
Valmor Luiz Ferrari  
Presidente**



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOM DIA  
GILBERTO ZECHINSKI JÚNIOR  
Sistemas Interativos  
BOLETO » Nada Consta menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO CULT.COMUN.AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA(ACCASA)  
**CNPJ:** 02.879.932/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:14:43 do dia 14/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 24/07/2014, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0053315** e o código CRC **DEB24317**.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 5669/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.068251/2013-81**

Processo de Outorga nº: 53790.001586/1998-41

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associacao Cultural Comunitaria Amigos de Severiano de Almeida (accasa)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Severiano de Almeida/RS**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura da Ata de 16/01/2010 (fls. 09 a 11), verifica-se que houve alterações no Estatuto Social. Entretanto, a entidade enviou Estatuto datado de 07/10/1998, inviabilizando a devida análise.

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

IV. CPF de todos os dirigentes.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada , sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/09/2014, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061067** e o código CRC **26BEB0B2**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5440/2014/SEI-MC

**São Paulo, 14 de agosto de 2014**

Ao Senhor

VALMOR LUIZ FERRARI

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (accasa)

Rua Esperando Biazus s/nº, 2º andar  
99.810-000 / Severiano de Almeida - RS

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.068251/2013-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **5669/2014/SEI-MC** desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061623** e o código CRC **6D972154**.



**JH 880 499 142 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

22/09/2014 14:56 SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

22/09/2014  
14:56  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**Objeto entregue ao destinatário**

17/09/2014  
11:40  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**Objeto aguardando retirada no endereço indicado**  
RUA RICARDO MATTIA, 143 - SEVERIANO DE ALMEIDA -  
CENTRO  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

16/09/2014  
15:45  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**

16/09/2014  
12:01  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

15/09/2014  
15:06  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**

15/09/2014  
11:53  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

12/09/2014  
15:55  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**

12/09/2014  
12:20  
SEVERIANO DE ALMEIDA / RS

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

08/09/2014  
15:12  
SAO PAULO / SP

**Objeto postado**



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N Ofício nº 5440/2014/SEI-MC

São Paulo, 14 de agosto de 2014

E Ao Senhor  
VALMOR LUIZ FERRARI

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida  
(acusa)

C Rua Esperando Biasus s/nº, 2º andar  
99.810-000 / Severiano de Almeida - RS

D Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.068251/2013-81.

PAÍS / PAYS
REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*lui*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

22/9/14

CARIMBO DE ENTREGA  
LIVRAISON PAR AVION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*Valmer Luiz Ferrari*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5005943088

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Mariânea Scariot*  
Matr.: 0193.681-1  
Gerente

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240200-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

 <b>CORREIOS</b> <b>BRÉSIL</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>  <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)</small>
	<b>AVIS CN07</b>		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		JH 88049914 2 BR 12/09/14 : h   15/09/14 : h   16/09/14 : h	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA <small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small>			
<b>SERVICO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> <small>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</small> <small>NO ESTADO DE SÃO PAULO</small> <small>RUA MERGENTHALER 552 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA</small> <small>FONES (11) 3181-0123 - FAX (11) 3181-0000</small> <small>CEP. 05.311-000 - SÃO PAULO-SP</small>			
<small>UF</small> <b>BRASIL</b>			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO</b> <b>RETOUR</b>			
			
<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>			

*I* *Z*  
Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP  
*S Z*

Acuso o recebimento do Ofício nº 5440/2014/SEI – MC e a Nota Técnica nº 5669/2014/SEI - SC, ambos de 14 de agosto de 2014, referentes ao processo nº 53000.068251/2013-81, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida.

Considerando que:

- Um diretor faleceu e será realizada Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos novos diretores;
- Que a Ata de eleição dos novos diretores será registrada em cartório;
- Que a consolidação do Estatuto Social também necessita de registro em cartório;
- Que o cartório necessita de pelo menos 20 dias para os devidos registros.

Solicito a V.Sa. a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

Atenciosamente

  
Associação Cultural Comunitária Amigos de  
Severiano de Almeida  
Valmor Luiz Ferrari  
Presidente

Severiano de Almeida, RS, 11 de novembro de 2014.

*Jair Lamego*  
RECEBIDO  
Em 14/11/2014 horas  
Jair Lamego

*Z*

Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP

Em referência ao Ofício nº 5440/2014/SEI – MC e a Nota Técnica nº 5669/2014/SEI - SC, ambos de 14 de agosto de 2014, referentes ao processo nº 53000.068251/2013-81, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida.

Informo a V.Sa. que o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da região solicitou mais 60 dias para realizar o registro da Ata e do novo Estatuto, portanto, solicito a V.Sa. a prorrogação do prazo por mais 60 dias.

Atenciosamente

  
Associação Cultural Comunitária Amigos de  
Severiano de Almeida  
Valmor Luiz Ferrari  
Presidente

Severiano de Almeida, RS, 10 de dezembro de 2014.

RECEBIDO  
Em 15/12/2014 horas  
*Aparecida*



## Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -  
São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 21525/2015/SEI-MC

São Paulo, 08 de julho de 2015

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida

Rua Esperando Biazus s/nº, 2º andar

99.810-000 / Severiano de Almeida - RS

Assunto: **Reiteração integral de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.068251/2013-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Reenviamos cópia da Nota Técnica nº **5669/2014/SEI-MC** (0061067), desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos, anteriormente encaminhada pelo Ofício de nº 5440/2014/SEI-MC, A.R. postal em 22/09/2014.
2. Nesta oportunidade, reiteramos integralmente o conteúdo da referida Nota Técnica, ficando a entidade devidamente cientificada de que o pedido de renovação será indeferido caso não atendida no prazo assinalado abaixo.
3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrita.

*"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das*

*Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."*

Atenciosamente,

Anexo: 0061067 - NT 5669/2014/SEI-MC



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/07/2015, às 11:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597570** e o código CRC **BD7A035F**.





Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP

Em referência ao Ofício nº 5440/2015/SEI – MC e à Nota Técnica nº 5669/2014/SEI - SC, ambos de 29 de julho de 2015, sobre o processo nº 53000.068251/2013-81, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, encaminhamos em dezembro de 2014 solicitação de prorrogação de prazo.

Informo a V.Sa. que o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da região somente agora nos entregou a documentação.

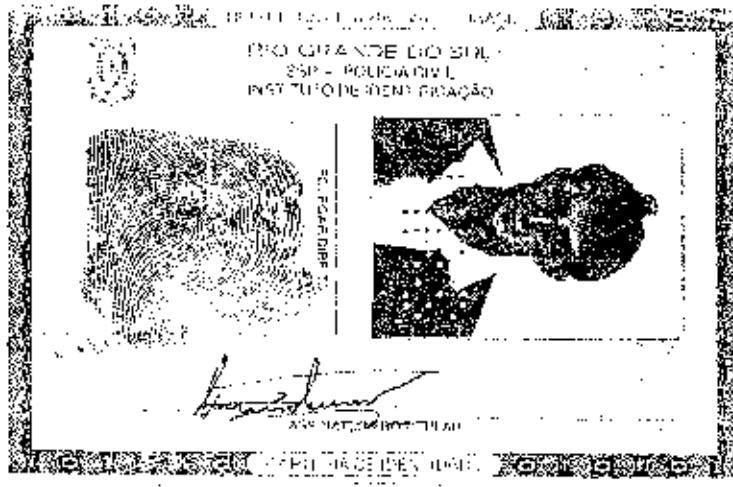
Remeto a V.Sa. os documentos solicitados.

Atenciosamente

  
Associação Cultural Comunitária Amigos de  
Severiano de Almeida  
Valmor Luiz Ferrari  
Presidente

Severiano de Almeida, RS, 30 de julho de 2015.

RECEBIDO  
Em 27/08/2015 horas  
Assinatura de: [Signature]  
Sistema: [Signature]  
Data: [Signature]

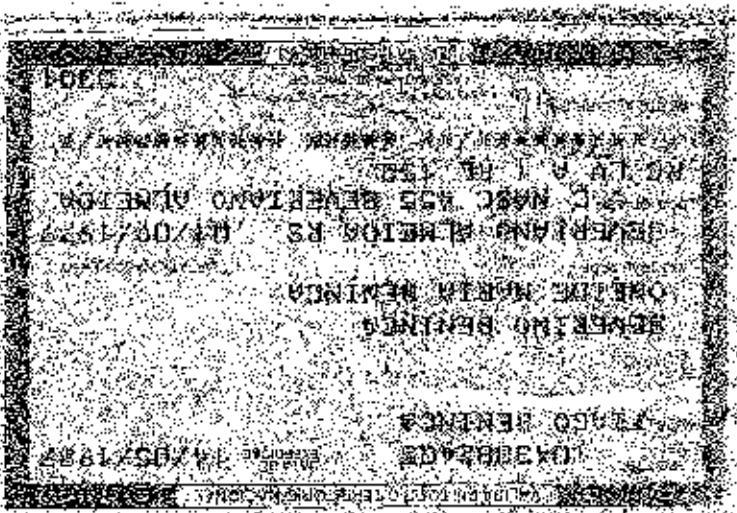
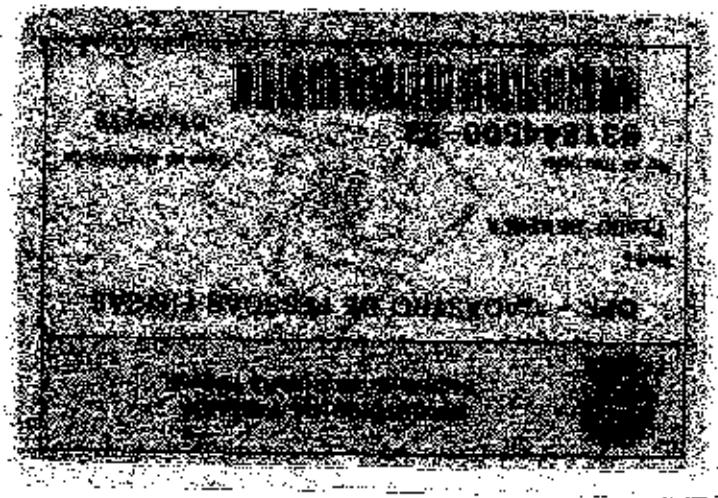


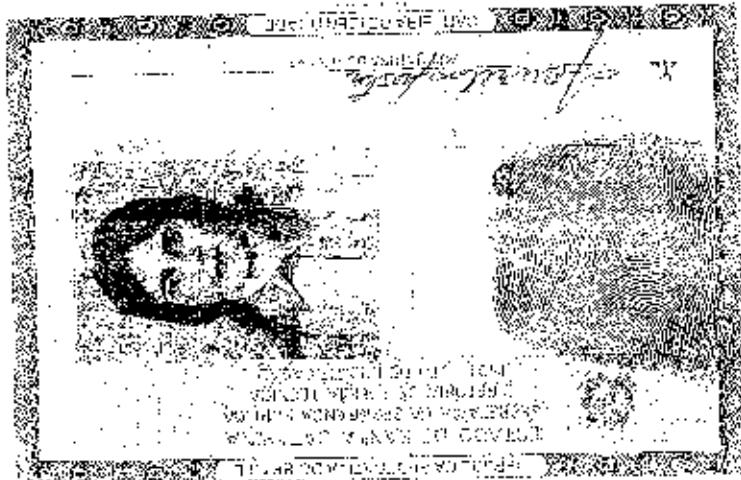
DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

IDENT.	503943364	DATA: 25/11/1991
ARI JOSE PREZOTTO		
ARMINED PREZOTTO		DATADA NASCIMENTO:
AMALIA PREZOTTO		
NASCIDA EM: 03/01/1955		
RESIDÊNCIA: C NAS 261 SEARA SC		
LVA REST FLS 130		
CEP: 22044349/00		
PORTUGUÊS: *		
ESPAÇO PARA DADOS		151383
TELEFONE: *		
E-MAIL: *		

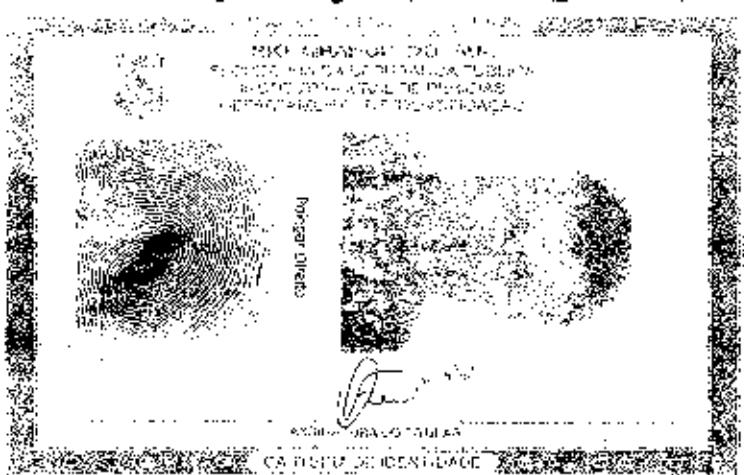
Luis Soárez

Ass. Attest. 01/01/2015  
151383  
Luis Martins da Silva





VALOR DA ENTREGA DE R\$ 100,00	
DATA	14/14-2.320.799
DATA	02-06-1966
LOUPRES PERTUSATTI FRANCIA	
João Pertusatti	
Carmelina Domingas Pertusatti	
DATA NASCIMENTO	26-04-1926
RODRIGUES	19-12-1949
Cognome Cert. Cas. N. 4660/240-V.E-35-Fla. 576	
Cart. Leonel Gobesco - Emechim-483	
325 852 760/15	
OSSAR DADOS FAMILIAIS	
ABELSON VIEGAS ALBANO VIEGAS DE MOLINA	
NAT. 02-01-05	



5000943068 16/07/2012

**VALMOR LUIZ FERRARI**

HERNANDO FERRARI  
MAXILDA FERRARI  
SEVERIANO DE ALMEIDA RS  
C. CARLOS SOUZA DE ALMEIDA RS  
REV. 01-78

283.269.620-15

C. CARLOS SOUZA DE ALMEIDA RS  
REV. 01-78

VIA

27/08/1957

153381 / 151381

283.269.620-15

**VALMOR LUIZ FERRARI**

27/08/1957



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL  
SEGRETAERIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSUNTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXEMPLAR VALÉGEM 2010 O TERRITÓRIO NACIONAL  
4003016278

21/01/2015

LAURI JOSÉ MALAVICTI

LAURI JOSÉ MALAVICTI

TERESA MALAVICTI

24/04/2014 45

21/07/1949

C.C.A.S ID: 06 ERCHIM RS

Ly 237 Fl 10

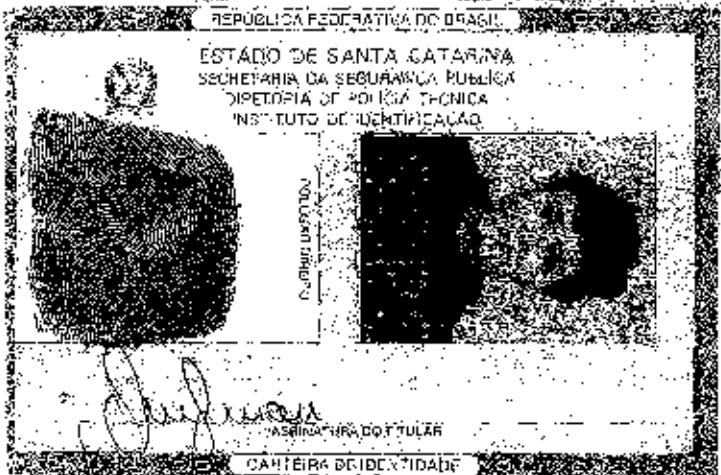
033.838.710-87

Z. MIA

LEIA N° 7.116 DE 20/04/63

17/01/2015 / 151361





VALIDADE: 09/08/1985

Nº: 14/R-2.135.562 DATA DE EXPEDICAO: 19-10-1985

MARIA FAUSTA PATRÍCIA VIEIRARI

Wilfredo Arturino Mattia

Reiniane Mattia

RESIDENTE:

ALMEIDA - RS

NOVACOR, Cert. N.º 163 - L. 2-02 - Fls. 78

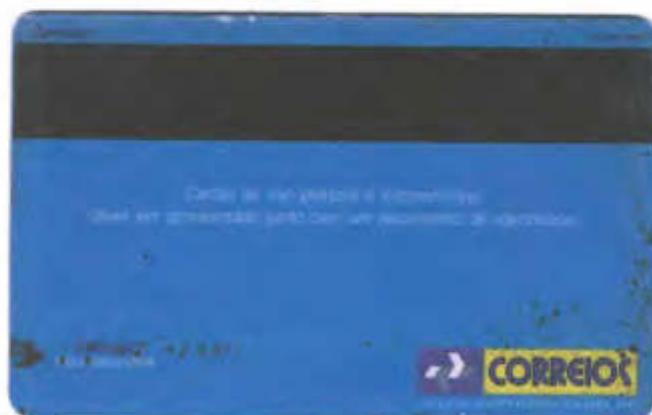
Cart. Javina Belo - São de Almeida - RS

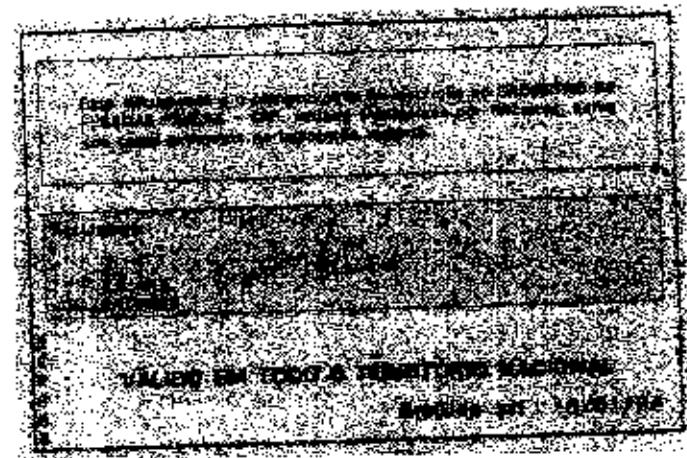
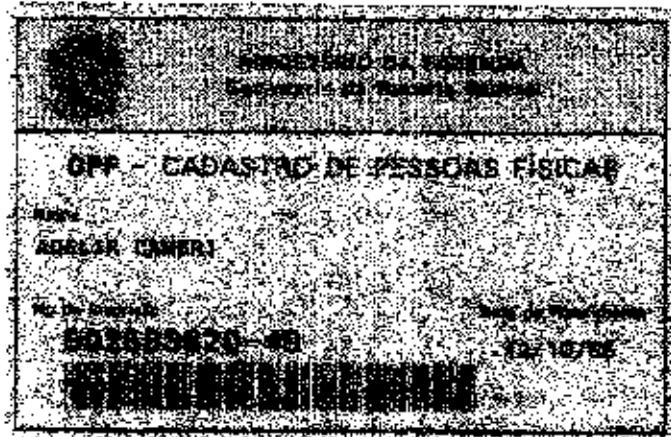
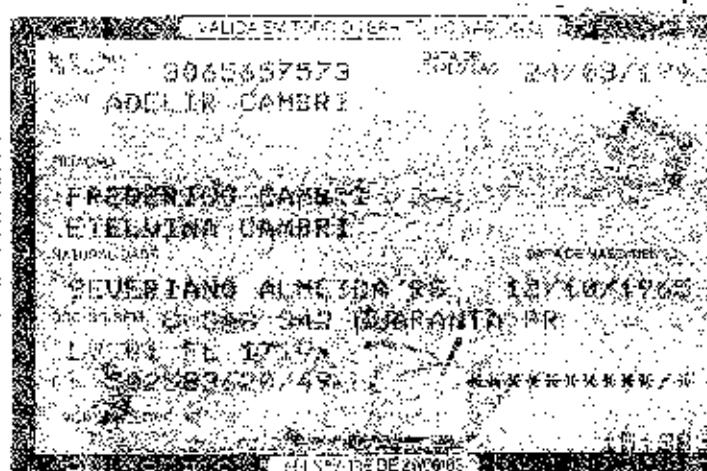
279 264 000/68 - FAX: 041 15210327

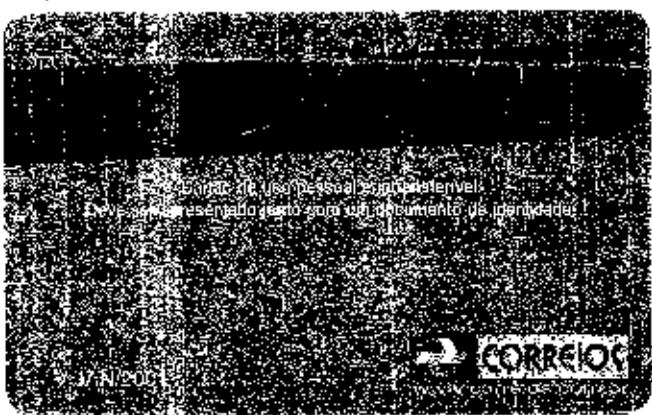
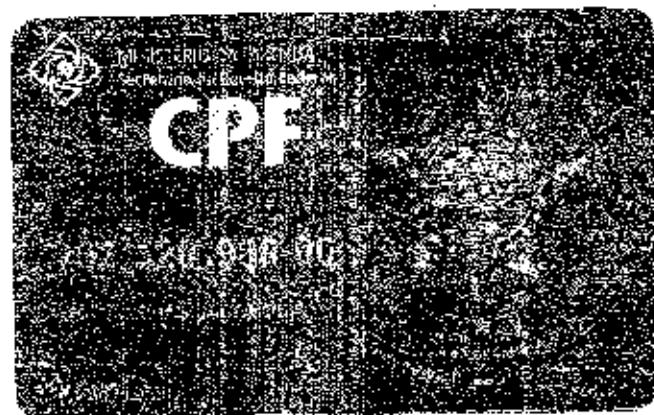
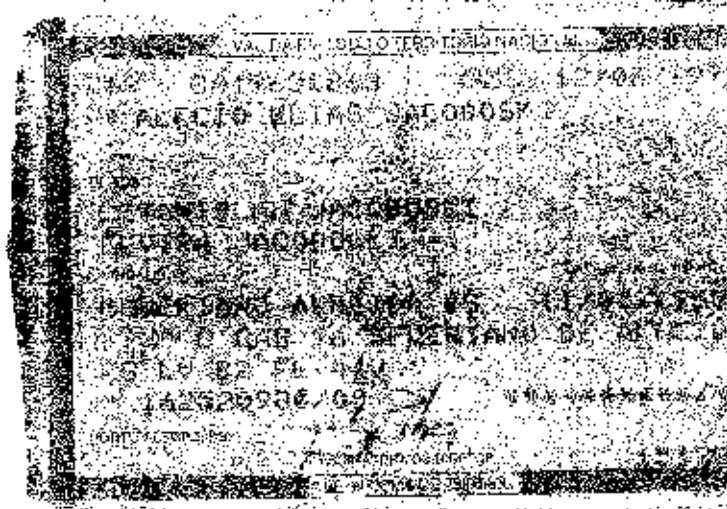
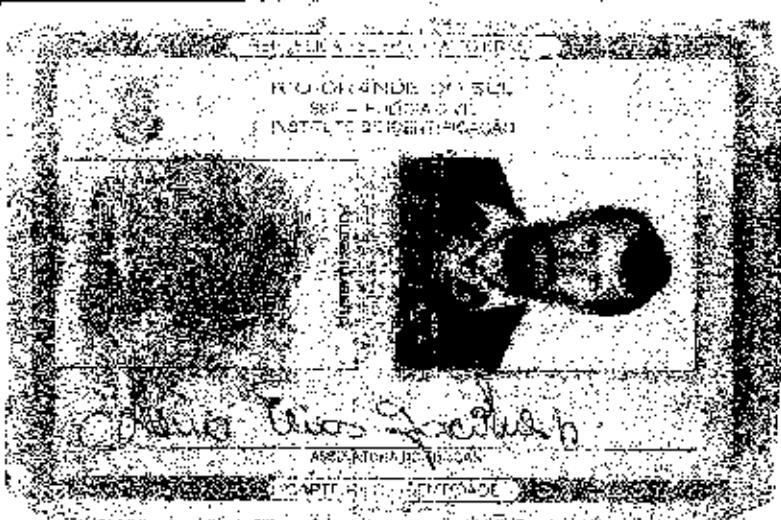
DEMAR DMS FACHADA

REGISTRO NACIONAL DE PESSOAS

LH-N.º 16 DE 29/08/85







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

NASCIMENTO  
30.139.70342

NAME  
**LUIZ FRANCISCO FESTA**

RESIDÊNCIA  
**AFONSO NATAL, FESTA**  
**LÍDIA FESTA**

NATURALIDADE  
**RONDINHA RS**

DATA DE NASCIMENTO  
**17/09/1946**

PORTO ALLEGRE/RS  
**14/11/78**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CADÚCA DE IDENTIDADE**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
**124 CB2 040 20**

**NASCIMENTO**  
**13.09.46**

**CONTRIBUINTE**

**LUIZ FRANCISCO FESTA**

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



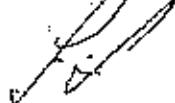
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*[Signature]*



(D)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA  
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

**Capítulo I**

**Do Nome -Fundação- Duração**

Art.1º - A Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida - cujo à sigla será *ACCASA*, é uma entidade civil, associativa, comunitária, para fins não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Severiano/RS, representantes de entidades locais, com sede administrativa localizada na Rua Luiz Fernandes Miguel n.º 165 bairro Centro, nesta cidade de Severiano de Almeida/RS CEP 99.810-000.

**Capítulo II**

**Das Finalidades e dos Objetivos**

Art. 2º - A *ACCASA*, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, radiodifusão, inclusive digital, produções culturais, ensino, educacional, produções fonográficas, tendo como objetivos:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

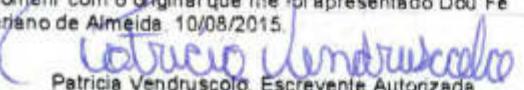
- Oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- Oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
- Prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II - As Emissoras, geridas pela *ACCASA*, atenderão em sua programação aos princípios da:

- Preferência á finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade; responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político - ideológico - partidária e condição social nas relações comunitárias;
- Não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- Cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

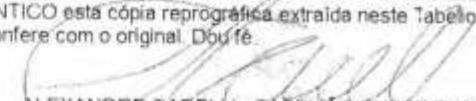
  
Marcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

**Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS**  
Rua Mariano Moreo, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
Télefone: Bel. Marcella Bonaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conferida por terceiros,  
por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé  
Severiano de Almeida, 10/08/2015.  
  
Patricia Vendruscolo, Escrivente Autorizada  
Emol. R\$ 3,60 SDFNR: 0193.00.1400001.07560 / R\$ 0,30



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a  
qual confere com o original. Dou Fé.

  
ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs  
Emol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0238.01.1500003.02083

### **Capítulo III Da Programação**

**Art. 3º - A Programação das Emissoras deverá**

- a) Garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados à ACCASA, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário e de Ética e a adequação do horário na programação;
- b) Reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- c) Cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

### **Capítulo IV Dos Associados - Admissão e Demissão - Direitos e Deveres**

**Art. 4º - A ACCASA, será constituída de:**

- a) Número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Severiano de Almeida (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
- b) Número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Severiano de Almeida (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

**Art. 5º - O quadro associativo da ACCASA será formado por:**

- a) ASSOCIADO CIDADÃO - É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Severiano de Almeida (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da ACCASA e com suas obrigações sociais em dia;
- b) ASSOCIADO REPRESENTANTE - É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Severiano de Almeida (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
- c) ASSOCIADO FUNDADOR - São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da ACCASA e com suas obrigações sociais em dia;

**Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.**

**Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em sessão do Conselho Comunitário e de Ética da ACCASA, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral.**

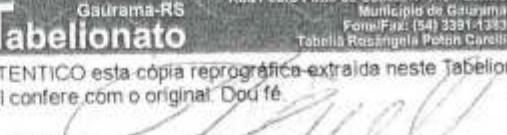
**Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembléias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o ACCASA.**

  
Márcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

**Tabelionato**

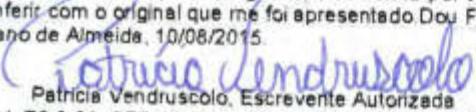
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 149 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (54) 3391-1263  
Tabela Resmigem Pelei Carelli

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

  
ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO

GAURAMA - 18/05/2015 - às 16:13hs

Emol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30. 0238.01 1500003 02084

<b>Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS</b> Rua Mariano Mory, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132 Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmas	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Autentico a presente cópia reprodutiva, conferida por terceiros, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé. Severiano de Almeida, 10/08/2015.	
 Patrícia Vendruscolo, Escrivente Autorizada Emol. R\$ 3,60 SDFNR: 0193.00.1400001.07559 (R\$ 0,30)	

Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos da ACCASA e/ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Comunitário e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamará uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

- a) Por requerimento do associado;
  - b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
  - c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;
  - d) Em não defender ou divulgar o bom nome da ACCASA ou a radiodifusão comunitária.
- e) Art. 11º - São direitos dos associados:
- f) Participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
  - g) Desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
  - h) Participar das atividades e promoções da ACCASA, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º- São deveres dos associados:

Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da ACCASA.

- a) Zelar pelo bom nome da ACCASA, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- b) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais - financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados.

Art.14º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela ACCASA, exceto os casos previstos no Art.50 NCC.

  
Márcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

Gaurama-RS  
**Tabelionato**  
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (54) 3381-1383  
Tabelaria Rosângela Poton Carelli

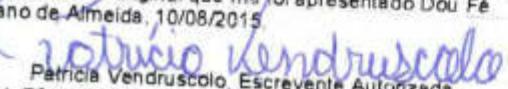
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original. Dou fé.

ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs

Imp. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0238.01 1500003 02085

**Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS**  
Rua Marizete Moreo, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
Tabelio: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conferida por terceiros.  
por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé  
Severiano de Almeida, 10/08/2015

  
Patrícia Vendruscolo, Escrivente Autorizada  
Emol. R\$ 3,60 SDFNR: 0193.00.1400001.07558 (R\$ 0,30)

## Capítulo V Dos Órgãos Administrativos

Art. 15º - São órgãos da ACCASA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Coordenador com 5 (cinco) Cargos: Coordenador Geral; Coordenador Secretário Geral; Coordenador de Cultura, Eventos e Organização; Coordenador de Finanças e Patrimônio e Coordenador de Formação e Comunicação
- c) Conselho Comunitário, Fiscal e de Ética, com 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;

Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a três mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art.17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral e do Presidente do Conselho Comunitário e de Ética e Fiscal, os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

## Capítulo VI Da Assembléia Geral

Art. 19º - A Assembléia Geral - Ordinária e Extraordinária - é o órgão máximo de deliberação da ACCASA. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à assembléia geral:

- I- Eleger os administradores;
- II- destituir os administradores;
- III- aprovar as contas;
- IV- alterar o estatuto;
- V- extinguir a associação;
- VI- outros assuntos de interesse da ACCASA

Parágrafo primeiro - A Assembleia será instalada em primeira convocação com metade mais um de seus associados ou em segunda convocação com um terço dos associados ou em terceira convocação com qualquer número de associados, sendo que é necessário maioria simples dos presentes para aprovação dos assuntos tratados, exceto os itens II e V que precisam dois terços dos associados para sua aprovação. Parágrafo Segundo - A convocação das assembleias far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Márcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528



Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano More, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
Tabelião: Bel. Marcelo Bosalde Dalmat

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia regráficada, conferida por terceiros,  
por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé  
Severiano de Almeida, 10/08/2015.

Patrício Vendruscolo

Patrício Vendruscolo, Escrivente Autorizada  
Emol R\$ 3,60 SDFNR 0193 00.1400001.07557 (R\$ 0,30)

Gaurama-RS  
**Tabelionato**

Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (54) 3381-1383  
Tabelaria Rosângela Potoj Carelli

AUTENTICO esta cópia regráficada extraída neste Tabelionato a  
qual confere com o original. Dou fé

ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO

GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs

Emol R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 01 1500003 02086

Art.21º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

- uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
- a cada dois anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos.

Art.22º - A Assembléia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ACCASA ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembléia.

Art.23º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

- a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art.24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.

Art.25º - Somente poderão ser votados os associados e entidades que tenham - pelo menos - três meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

## Capítulo VII Das Eleições

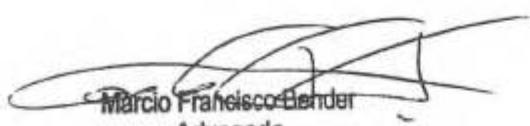
Art.26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente - em Assembléia Geral Ordinária - convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituído por suplente designado até eleição em assembléia geral ordinária.

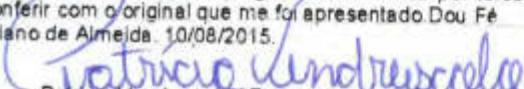
Art. 29º - A inscrição das chapas - nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se a fundamentação e princípios da entidade. zelando assim pela continuidade da identidade.

Art.30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

  
Marcelo Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Mora, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprodutiva conferida por terceiros,  
por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Severiano de Almeida. 10/08/2015.

  
Patrícia Vendruscolo, Escrevante Autorizada  
Emol R\$ 3,60 SDFNR 0193 00 1400001 07556 (R\$ 0,30)

**Tabelionato**  
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 148 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (54) 3391-1363  
Tabelião Rosângela Polon Carelli

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato. a  
qual confere com o original. Dou fé.

ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs  
Emol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0238.01.1500003.02087

## Capítulo VIII

### Do Conselho Coordenador

Art.31º - O conselho coordenador será composto por cinco membros titulares, a saber: Coordenador Geral; Coordenador Secretario Geral; Coordenador de Cultura, Eventos e Organização; Coordenador de Finanças e Patrimônio e Coordenador de Formação e Comunicação

Art.32º - A ACCASA será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo Coordenador Geral do Conselho Coordenador.

Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos ou do quadro associativo até realização de novas eleições.

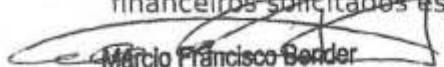
Art.35º - Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

- a) Convocar as assembléias gerais e reuniões da ACCASA;
- b) Representar a ACCASA em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- c) Traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembléia Geral;
- d) Nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- e) Apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- f) Encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- g) Realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Comunitário e de Ética ou Fiscal;

Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

- 1) Coordenador Geral:  
Convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;
- a) Representar em juízo ou fora dele a ACCASA;
- b) Assinar, juntamente com o Coordenador de Organização, as atas e demais documentos da ACCASA;
- c) Assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio, os cheques para movimentação de numerário da ACCASA, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.

  
Mário Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (54) 3381-1383  
Tabelião Rosângela Porein Carelli

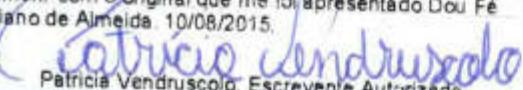
AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual conferê com o original. Dou fé.

ALEXANDRE CARELLI - TABELÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs

Emai: R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0238.01.1500003.02688

Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Mora, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprodutiva conferida por terceiros,  
por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé  
Severiano de Almeida 10/08/2015.

  
Patrícia Vendruscolo, Escrivente Autorizada  
Emol. R\$ 3,60 SDFNR: 0193 00.1400001.07555 (R\$ 0,30)

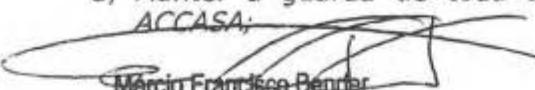
- 10
- d) Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Comunitário e de Ética;
  - e) Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado por um dos órgãos;
  - f) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACCASA e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instâncias;
  - g) Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminhá-las ao Conselho Comunitário e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembléia Geral;
  - h) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos oriundas de seguimentos da comunidade;
  - i) Monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
  - j) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
  - k) Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
  - l) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
  - m) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
  - n) Responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
  - o) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualdade de participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
  - p) Nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

### 2) Coordenador Secretário Geral

- a) Propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da ACCASA ou da Comunidade;
- b) Promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da ACCASA;
- c) Promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d) Substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

### 3) Coordenador de Organização:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os;
- c) Juntamente com o Coordenador Geral;
- d) Manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da ACCASA;

  
Mércio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528



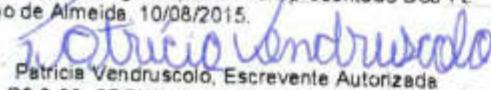
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs

Emai: R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0238 01 1500003 02089

 Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Mariano Meno, 100 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conferida por terceiros,  
por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé  
Severiano de Almeida, 10/08/2015.

  
Patrícia Vendruscolo, Escrivente Autorizada  
Emai: R\$ 3,60 SDFNR: 0193.00 1400001.07554 (R\$ 0,30)

- e) Receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
- f) Substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio:

- a) Propor políticas de captação de recursos para a ACCASA;
- b) Manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da ACCASA;
- c) Assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
- d) Apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
- e) Manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da ACCASA.
- f) Nomear representante contábil para condução fiscal;

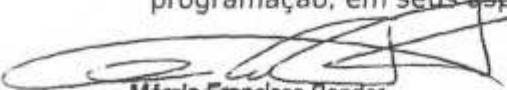
### Capítulo IX

#### Do Conselho Comunitário e de Ética

Art.38º - O Conselho Comunitário e de Ética será composto de três membros titulares, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, e dois suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da lei. Este conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade do ACCASA. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio.

Art.39º - Compete ao Conselho Comunitário e de Ética:

- a) Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACCASA e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
- c) Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art. 9 deste;
- d) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- e) Monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- f) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- g) Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- h) Análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
- i) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;

  
Márcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

Gaurama-RS  
**Tabelionato**

Rua Flávio Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (51) 3391-1383  
Tabelião Rosângela Poton Carelli

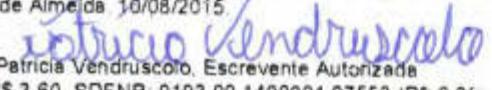
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original. Dou fé

ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO-SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs

Email: R\$3,00 Selo Digital: R\$0,30 0238.01.1500003.02090

**Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS**  
Rua Mariano Mora, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
Tabel. Bel. Marcelo Bonaldo Dalmasi

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conferida por terceiros,  
por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé.  
Severiano de Almeida 10/08/2015.

  
Patrícia Vendruscolo, Escrivente Autorizada  
Email: R\$ 3,60 SDFNR: 0193.00.1400001.07553 (R\$ 0,30)

- j) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimento específico para regular as ações da programação;
- k) Responsabilizar-se pela adequação da emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
- l) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualdade de participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
- m) Substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos.

#### **Capítulo X Do Conselho Fiscal**

**Art. 40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplementares, eleitos na forma deste Estatuto.**

**Art. 41º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b) Emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;
- c) Administrar juntamente com o Conselho Comunitário e de Ética da ACCASA no caso de impedimento do Conselho Coordenador.

#### **Capítulo XI Das Receitas e do Patrimônio**

**Art.42º - As receitas e o patrimônio da ACCASA são oriundos de:**

- a) Contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral;
- b) Contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
- c) Atividades promocionais;
- d) Múltiplas formas de apoios culturais;
- e) Verbas provenientes de subsídios oficiais.
- f) Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados.

**Art.43º - As despesas da ACCASA são relativas à:**

- a) Questões operacionais, tais como: aluguéis, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
- b) Pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- c) Subsídios para captadores de apoio cultural;
- d) Subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art.14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo resarcimento de qualquer ônus causado a ACCASA, oriundos de dolo, má fé ou ato ilícito, etc.

*Marcio Francisco Bender*  
Advogado  
OAB/RS 81.528



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs

Emol. R\$3,80 Selo Digital: R\$0,30 0238 01 1500003 02091

<b>Serviços Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS</b>	
Rua Mariano More, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1132	
Tabelião: Bel. Marcelo Benedito Dalmat	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Autentico a presente cópia reprográfica, conferida por terceiros, por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé Severiano de Almeida, 10/08/2015	
<i>Patrícia Vendruscolo</i>	
Patrícia Vendruscolo, Escrivente Autonizado	
Emol. R\$ 3,80 SDFNR 0193 00 1400001.07552 (R\$ 0,30)	

Subsídios para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pelo Conselho Coordenador;  
Art.44º - É vedado a ACCASA dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art.45º - O movimento financeiro da ACCASA será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio;

Art.46º - Todos os recursos financeiros da ACCASA serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

## Capítulo XII Da Dissolução - Das Disposições Finais

Art.47º - A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art.48º - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto.

Art.49º - No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art.50º - A Entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

Art.51º - Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir os casos omissos neste Estatuto. Declaro que a presente cópia é cópia fiel extraída do livro de atas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACCASA.

Este Estatuto fora apreciado por todos os Associados, os quais votam a favor e aprovam sua nova redação e o consolidam.

Declaro que a presente cópia é cópia fiel extraída do livro de atas da associação (ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA).

VALMOR LUIZ FERRARI  
Diretor-Presidente

ARI JOSE PREZOTTO  
Diretor Secretário Geral

Márcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

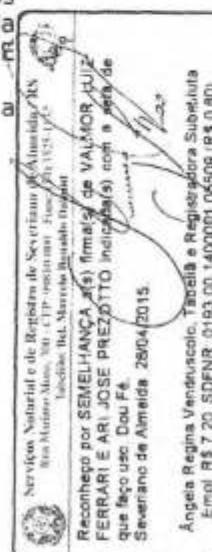
Gaurama-RS  
**Tabelionato**  
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (54) 3391-1383  
Tabelaria Rosângela Poter Carvalho

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs  
Empl. R\$2,60 Selo Digital: R\$0,36 0238.01.1500003.02092

Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS  
Rua Manoel Moreira, 300 - CEP: 96310-000 - Fone: (54) 3325-1112  
Tabelião: Bel Marcella Bonatto Dalmat  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprodutiva, conferida por terceiros, por conferir com o original que me foi apresentado Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 10/08/2015  
*Jardim Vendruscolo*  
Patrícia Vendruscolo, Escrivana, Autorizada

(R\$ 0,50) R\$ 0,5000010500 R\$0,50 R\$0,50  
Endereço: Rua 720 SDFNR: 0193 00 140000107551 (R\$ 0,30)  
Região: Gaurama Vendruscolo, Tabelia e Registradora Severiano de Almeida  
Empl. R\$ 7,20 SDFNR: 0193 00 140000107551





## OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS GAURAMA - RS

OFICIALA: VERA ELISABETH MALGARIN DA SILVA  
RUA CARLOS GOMES, 42 - GAURAMA - RS - CEP: 99830-000  
FONES: (54) 3391-1294 / 3391-1300 - E-mail: cartorio.gaurama@hotmail.com

PROTOCOLO: N° 8357 - Livro A-4, Fls 33, em data 19/05/2015

REGISTRO: N° 1020 - Livro A-6, Fls 167 frente.

Total: R\$ 367,10 + R\$ 2,95 = R\$ 370,05

Ex um documento: R\$ 31,10 (0235.03.1300025.00471 = R\$ 0,55)

Registro PJ (integral): R\$ 69,60 (0235.04.1500001.00035 = R\$ 0,70)

Digitalização: R\$ 64,80 (0235.04.1500001.00036 = R\$ 0,70)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0235.01.1100006.01588 = R\$ 0,30)

Certidão cópia digitalizada (30 pgs): R\$ 198,00 (0235.04.1500001.00037

0,70) Gaurama, 19 de maio de 2015.

Andréia Sychocki Gemelli - Oficiala Substituta





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

1/1

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-6 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Gaurama/RS, à folha 152V, sob nº 239, em data de 5 de março de 2015, encontra-se registrado o(a) **ALTERAÇÃO DE DIRETORIA**, cujo teor é o seguinte:

**ATA N.º 02/2014 – RE – RATIFICAÇÃO DOS ATOS OCORRIDOS**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 20:00 horas reuniram-se os associados da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), na sede da ACCASA para uma Reunião extraordinária sendo todos devidamente convocados com antecedência para a presente reunião, a qual teve como quórum A MAIORIA dos associados tendo por finalidade tratar de assuntos de interesse geral os quais passamos a relatar: 1 – Os associados decidem re – ratificar, declarando a validade de pleno direito e representando a vontade dos associados, TODOS OS ATOS PRATICADOS ATÉ O MOMENTO, seja por um lapso, não foram averbadas na época oportuna e às atas de eleição de diretoria realizadas nas datas de: Data de 09 de setembro de 2005 para o período de 2005 a 2010 Ata averbada no Livro N.º A2 folhas 127 Reg. N.º 239 Ata 01/05 em data de 24 de março 2006; Data de 16 de janeiro de 2010, para o período de 2010 a 2014 onde foram eleitos para Diretor Presidente: VALMOR LUIZ FERRARI, Diretor Secretário Geral: CLEITON ZIN, Diretora de Finanças e Patrimônio: MARIA SALETE MATTIA FERRARI; Diretor de Cultura Eventos e Organização: ARI JOSÉ PREZOTTO e Diretor de Formação Comunicação: DARCI MESACASA, e os Membros efetivos do Conselho Fiscal, LUIZ FRANCISCO FESTA, TIAGO BENINCÁ E LAURI JOSÉ PALAVICINI, Suplentes RUBENS CASSIO PERTUZZATTI FESTA e FABIUZA PALAVICINI BURIN, ata esta que por lapso não fora averbada na época oportuna. Data de 15 de novembro de 2014, para o período de 2014 a 2017 onde foram eleitos para Diretor Presidente: VALMOR LUIZ FERRARI, Diretor Secretário Geral: ARI JOSÉ PREZOTTO, Diretor de Finanças e Patrimônio: ADELIR CAMLRI; Diretor de Cultura Eventos e Organização: CEDENIR VENDRUSCOLO e Diretor de Formação Comunicação: MARIA SALETE MATTIA FERRARI, e os Membros efetivos do Conselho Fiscal, LUIZ FRANCISCO FESTA, TIAGO BENINCÁ e LAURI JOSÉ PALAVICINI, Suplentes RUBENS CASSIO PERTUZZATTI FESTA e ALÉCIO ELIAS JACOBOSKI. A presente re – ratificação é aprovada por todos os presentes e é assinada por todos: LOURDES PERTUZZATTI FESTA; LUIZ FRANCISCO FESTA; RUBENS CASSIO PERTUZZATTI FESTA; LAURI JOSE PALAVICINI; MARILENE PALAVICINI; TIAGO BENINCÁ; VALMOR LUIZ FERRARI; MARIA SALETE MATTIA FERRARI, ARI JOSE PREZOTTO.

Declaro que a presente cópia é cópia fidedigna do livro de atas.

*D.A.L. Reby*  
VALMOR LUIZ FERRARI  
Diretor-Presidente

*Jardim*  
ARI JOSÉ PREZOTTO  
Diretor Secretário Geral

*Marcio Francisco Dalmat*  
Advogado,  
QAB/RS 81.526



O referido é verdade e Dou Fé.

Gaurama, 5 de março de 2015.

*Andréia Syrbocki Gemelli*  
1º Oficiala Substituta

Emolumentos:

Total: R\$ 6,60 + R\$ 0,30 = R\$ 6,90

Certidão cópia digitalizada (1 pgs): R\$ 6,60 (0235.01.1100006.01381 = R\$ 0,30)




**Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS**  
 Rua Mariano More, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
 Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 28/01/2015.

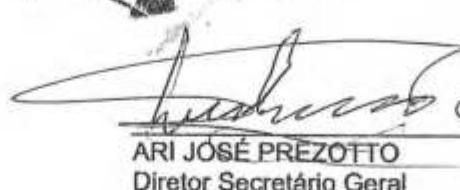
Marcelo Bonaldo Dalmat, Registrador e Tabelião  
Emol. R\$ 3,60. SDFNR: 0193.00-1400001.03581 (R\$ 0,30)

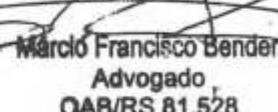
### ATA N.º 02/2014 – RE – RATIFICAÇÃO DOS ATOS OCORRIDOS

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, as 20:00 horas reuniram-se os associados da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), na sede da ACCASA para uma Reunião extraordinária sendo todos devidamente convocados com antecedência para a presente reunião, a qual teve como quórum A MAIORIA dos associados tendo por finalidade tratar de assuntos de interesse geral os quais passamos a relatar: 1 – Os associados decidem re – ratificar, declarando a validade de pleno direito e representando a vontade dos associados, TODOS OS ATOS PRATICADOS ATÉ O MOMENTO, eis que por um lapso, não foram averbadas na época oportuna e às atas de eleição de diretoria realizadas nas datas de: Data de 09 de setembro de 2005 para o período de 2005 a 2010 Ata averbada no Livro N.º A2 folhas 127 Reg. N.º 239 Ata 01/05 em data de 24 de março 2006; Data de 16 de janeiro de 2010, para o período de 2010 a 2014 onde foram eleitos para Diretor Presidente: VALMOR LUIZ FERRARI, Diretor Secretário Geral: CLEITON ZIN, Diretora de Finanças e Patrimônio: MARIA SALETE MATTIA FERRARI; Diretor de Cultura Eventos e Organização: ARI JOSÉ PREZOTTO e Diretor de Formação Comunicação: DARCI MESACASA, e os Membros efetivos do Conselho Fiscal, LUIZ FRANCISCO FESTA, TIAGO BENINCÁ E LAURI JOSÉ PALAVICINI, Suplentes RUBENS CASSIO PERTUZZATTI FESTA e FABIULA PALAVICINI BURIN, ata esta que por lapso não fora averbada na época oportuna. Data de 15 de novembro de 2014, para o período de 2014 a 2017 onde foram eleitos para Diretor Presidente: VALMOR LUIZ FERRARI, Diretor Secretário Geral: ARI JOSÉ PREZOTTO, Diretor de Finanças e Patrimônio: ADELIR CAMLRI; Diretor de Cultura Eventos e Organização: CEDENIR VENDRUSCOLO e Diretor de Formação Comunicação: MARIA SALETE MATTIA FERRARI, e os Membros efetivos do Conselho Fiscal, LUIZ FRANCISCO FESTA, TIAGO BENINCÁ e LAURI JOSÉ PALAVICINI, Suplentes RUBENS CASSIO PERTUZZATTI FESTA e ALÉCIO ELIAS JACOBOSKI. A presente re – ratificação é aprovada por todos os presentes e é assinada por todos. LOURDES PERTUSSATTI FESTA; LUIZ FRANCISCO FESTA; RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA; LAURI JOSE PALAVICINI; MARILENE PALAVICINI; TIAGO BENINCÁ; VALMOR LUIZ FERRARI; MARIA SALETE MATTIA FERRARI, ARI JOSE PREZOTTO.

Declaro que a presente cópia é cópia fiel extraída do livro de atas.

  
**VALMOR LUIZ FERRARI**  
 Diretor-Presidente

  
**ARI JOSÉ PREZOTTO**  
 Diretor Secretário Geral

  
**Márcio Francisco Bender**  
 Advogado,  
 OAB/RS 81.528


**Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS**  
 Rua Mariano More, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
 Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de VALMOR LUIZ FERRARI indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 22/01/2015.

Marcelo Bonaldo Dalmat, Registrador e Tabelião  
Emol. R\$ 3,60. SDFNR: 0193.00-1400001.03526 (R\$ 0,30)


**Serviços Notariais e de Registro de Severiano de Almeida / RS**  
 Rua Mariano More, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1132  
 Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat

Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) de ARI JOSÉ PREZOTTO indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou Fé.  
Severiano de Almeida, 22/01/2015.

Marcelo Bonaldo Dalmat, Registrador e Tabelião  
Emol. R\$ 3,60. SDFNR: 0193.00-1400001.03527 (R\$ 0,30)



**OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS GAIRAMA - RS**

OFICIALA: VERA ELISABETH MALGARIN DA SILVA  
RUA CARLOS GOMES, 42 - GAURAMA - RS - CEP: 99830-000  
FONES: (54) 3391-1294 / 3391-1300 - E-mail: carteriogaurama@hotmail.com

PROTOCOLO: nº 8289, às fls 27, do livro A-4, em 05/03/2015  
AVERBACÃO: nº 3, referente ao registro nº 239, às fls 152 verso, do  
A-6. Total: R\$ 128,90 + R\$ 2,40 = R\$ 131,30  
Exame documentos: R\$ 31,10 (0235.03.1300025.00390 = R\$ 0,55)  
Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0235.04.1300016.00477 = R\$ 0,70)  
Digitalização: R\$ 18,00 (0235.03.1300025.00389 = R\$ 0,55)  
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0235.01.1100006.01380 = R\$ 0,30)  
Certidão com cópia digitalizada (pgs): R\$ 6,60 (0235.01.1100006.01381 = R\$  
Gaurama, 6 de março de 2015.  
Áurelio Gonçalves G.



UQ

**LISTA ATUALIZADA DE SOCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA  
AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

- ARI JOSÉ PREZZOTTO, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG n.º 5059433564, inscrito no CPF sob o n.º 220.443.459-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio, n.º 537, município de Severiano de Almeida/RS;
- LAURI JOSÉ PALAVICINI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 4003016278, inscrito no CPF sob o n.º 093.848.710-87, residente e domiciliado na Rua Domingos Sponchiado n.º 750, município de Severiano de Almeida/RS;
- LOURDES PERTUSSATTI FESTA, brasileira, casada, funcionaria publica, portadora do RG N.º 14/R-2.320.799 inscrita no CPF sob o n.º 325.852.760-15, residente e domiciliada no município de Severiano de Almeida/RS;
- LUIZ FRANCISCO FESTA, brasileiro, casado, aposentado, portado do RG n.º 3013970342, inscrito no CPF sob o n.º 124.082.040-20, residente e domiciliado na Rua Ricardo Mattia n.º 805, município de Severiano de Almeida/RS;
- MARIA SALETE MATTIA FERRARI, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n.º 14/R135.562, inscrita no CPF sob o n.º 279.264.000-68, residente e domiciliada na Rua Augusto Zago n.º 189, município de Severiano de Almeida/RS;
- MARILENE PALVICINI, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 3006096329, inscrita no CPF sob o n.º 398.897.500-15, residente e domiciliada na Rua Domingos Sponchiado, n.º 750, município de Severiano de Almeida/RS;
- RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 8122508651, inscrito no CPF sob o n.º 642.568.470-49, residente e domiciliado na Rua Ricardo Mattia n.º 805, município de Severiano de Almeida/RS;
- TIAGO BENINCA, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG n.º 1043382405, inscrito no CPF sob o n.º 931.844.500-82, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 465, município de Severiano de Almeida/RS,

Marcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528



- VALMOR LUIZ FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5005943088, inscrito no CPF sob o n.º 283.269.620-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Zago, n.º 189, município de Severiano de Almeida/RS.
- ADELIR CAMERLI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º 3065657573, inscrito no CPF sob o n.º 502.583.620-49, residente e domiciliado na Linha Tigre, Interior, no município de Severiano de Almeida/RS,
- ALECIO ELIAS JACOBOSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 8019631863, inscrito no CPF sob o n.º 162.520.980-00, residente e domiciliado na Linha Cerro do Meio Dia, município de Severiano de Almeida/RS,
- CEDENIR VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n.º 4084300641, inscrito no CPF sob o n.º 016.947.720-71, residente e domiciliado na Linha Antas, município de Severiano de Almeida/RS;

Declaro que a presente cópia é cópia fiel extraída do livro de atas da associação (ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA).

  
VALMOR LUIZ FERRARI  
Diretor Presidente

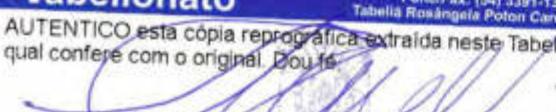
  
ARI JOSÉ PREZZOTTO  
Diretor Secretario

  
Márcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528

Gaurama-RS  
**Tabelionato**

Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro  
Município de Gaurama  
Fone/Fax: (54) 3381-1383  
Tabelia Rosângela Poton Carelli

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

  
ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GAURAMA - 18/05/2015 - às 15:13hs  
Emol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0288-01-1500003-02064

Serviço Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS Rua Mariano Moto, 300 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 33525-1122 Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo Dalmat	
Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) de VALMOR LUIZ FERRARI E ARI JOSE PREZZOTTO indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou Fé. Severiano de Almeida. 28/04/2015.	
Angela Regina Vendruscolo, Tabelia e Registradora Substituta Emol. R\$ 7,20 SDFNR: 0193 00 1400001-05506 (R\$ 0,60)	

NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA  
AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA

COORDENADOR GERAL: VALMOR LUIZ FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5005943088, inscrito no CPF sob o n.º 283.269.620-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Zago, n.º 189, município de Severiano de Almeida/RS.

COORDENADOR SECRETARIO GERAL: ARI JOSÉ PREZZOTTO, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG n.º 5059433564, inscrito no CPF sob o n.º 220.443.459-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Zilio, n.º 537, município de Severiano de Almeida/RS;

COORDENADOR DE CULTURA, EVENTOS E ORGANIZAÇÃO: CEDENIR VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n.º 4084300641, inscrito no CPF sob o n.º 016.947.720-71, residente e domiciliado na Linha Antas, município de Severiano de Almeida/RS;

COORDENADOR DE FINANÇAS E PATRIMONIO: ADELIR CAMERLI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º 3065657573, inscrito no CPF sob o n.º 502.583.620-49, residente e domiciliado na Linha Tigre, Interior, no município de Severiano de Almeida/RS;

COORDENADOR DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: MARIA SALETE MATTIA FERRARI, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n.º 14/R135.562 inscrita no CPF sob o n.º 279.264.000-68, residente e domiciliada na Rua Augusto Zago n.º 189, município de Severiano de Almeida/RS;

CONSELHO COMUNITÁRIO, FISCAL E DE ÉTICA:

- LUIZ FRANCISCO FESTA, brasileiro, casado, aposentado, portado do RG n.º 3013970342, inscrito no CPF sob o n.º 124.082.040-20, residente e domiciliado na Rua Ricardo Mattia n.º 805, município de Severiano de Almeida/RS;

  
Márcio Francisco Bender  
Advogado  
OAB/RS 81.528



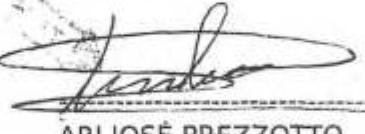
- TIAGO BENINCA, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG n.º 1 043382405, inscrito no CPF sob o n.º 931.844.500-82, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 465, município de Severiano de Almeida/RS,
- LAURI JOSÉ PALAVICINI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 4003016278, inscrito no CPF sob o n.º 093.848.710-87, residente e domiciliado na Rua Domingos Sponchiado n.º 750, município de Severiano de Almeida/RS;

SUPLENTES:

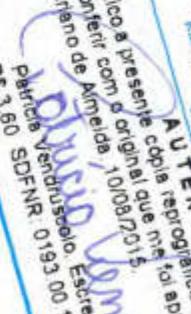
- RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 8122508651, inscrito no CPF sob o n.º 642.568.470-49, residente e domiciliado na Rua Ricardo Mattia n.º 805, município de Severiano de Almeida/RS;
- ALECIO ELIAS JACOBOSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 8019631863, inscrito no CPF sob o n.º 162.520.980-00, residente e domiciliado na Linha Cerro do Meio Dia, município de Severiano de Almeida/RS

Declaro que a presente cópia é cópia fiel extraída do livro de atas da associação (ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA).

  
VALMOR LUIZ FERRARI  
Diretor Presidente

  
ARI JOSÉ PREZZOTTO  
Diretor Secretario

Servicos Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS (Rua Mariana Moreira, 300 - CEP: 96110-000 - Fone/Fax: (54) 3525-1612 Tabelião: Bel. Marcelo Bonaldo D'Alvai)	
Reconheço por SEMELHANÇA á(s) firmas de VALMOR LUIZ FERRARI E ARI JOSE PREZZOTTO indicadas(s) com a seta de que faço uso. Dou Fé. Severiano de Almeida 28/04/2015	
Ángela Regina Vendruscolo, Tabelária e Registradora Substituta Emol. R\$ 7,20 SDFNR: 0193 00 1400001 05407 (R\$ 0,80)	

Servicos Notarial e de Registro de Severiano de Almeida / RS (Rua Mariana Moreira, 300 - CEP: 96110-000 - Fone: (54) 3525-1152 Tabelião: Bel. Alexandre Carelli)	
AUTENTICAÇÃO conferida por terceiros, que constei que a presente cópia reprodutiva é original, que não foi apresentada por confundir com o original, 10/05/2015.	
Por:  Alexandre Carelli, Advogado, Tabelião Notário, Autorizado Severiano de Almeida, Escrivão, Ofício: 0193 00 1400001 07561 (R\$ 0,30) Patrícia Vendruscolo, Escrivão, Ofício: 0193 00 1400001 02066	

Gaurama-RS <b>Tabelionato</b>	
Rua Pedro Pinto de Souza, nº 140 - Centro Município de Gaurama Fone/Fax: (54) 3391-1383 Tabel. Rosângela Poter Comill	
AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou Fé.	
ALEXANDRE CARELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO GAURAMA - 18/05/2015 - ás 15:13hs Emol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30 0238 01 1500003 02066	



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	
Órgão Partidário:	Diretório	
Abrangência:	MUNICIPAL - SEVERIANO DE ALMEIDA/RS	
Vigência:	Início: 01/11/2013 Final: 31/10/2015	
Protocolo:	54312014	
Endereço:	RUA RICARDO MATTIA 113	Bairro: CENTRO
CEP:	99.810-000	
Complemento:		CNPJ: 01.320.543/0001-59
Telefone:	(54)9151-4445	Fax:
Celular:		
E-mail:		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	LAURI JOSÉ PALAVICINI	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
1º - Vice Presidente	ODÉCIO PAULO FERREIRA	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
2º - Vice Presidente	ALÉCIO ELIAS JACOBOWSKI	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
Secretário-Adjunto	HILARIO ANTONIO FARKOSKI	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
Secretário Geral	RICARDO AUGUSTO KAMMLER	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
Tesoureiro	REGIS BENINCA MIOTTO	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
	VALMOR LAZZARIN	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
1º - Suplente	MARCONDES JOSE MIOTTO	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
2º - Suplente	DEISE MARA VEDOVATTO	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
3º - Suplente	LETICIA LADICK	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
4º - Suplente	EVANDRO CARLOS CARBONERA	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
1º - Vocal	MARIZA SALETTE LANDO ZIBETTI	01/11/2013 a 31/10/2015 - ATIVO
2º - Vocal		

Código de Validação: **Y8A4.GWJY.#2IN.T/ET.**  
Certidão emitida em: **24/09/2015 14:11:28**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

[Redacted]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3236/2015/SEI-MC

São Paulo, 28 de setembro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncia

**Assunto: Informação sobre entidade que pleiteia a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face da entidade abaixo, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

CNPJ                   Entidade  
Localidade

Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida  
02.879.932/0001-81    Severiano de Almeida/RS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 02/10/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0741041** e o código CRC **AF6AD099**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** RS

**Distrito:** Severiano de Almeida

**Município:** Severiano de Almeida

**Sub Distrito:**

**Canal:** 290

**Local Específico:**

**Fase:** 3

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACCASA

**CNPJ:** 02.879.932/0001-81

**Nome Fantasia:** RÁDIO AMIGA FM

**Bairro:** -

**Logradouro:** RUA SPERANDIO BIAZUS, S/N - 2

**Número:** .

**Telefone:** (00) 0000000000

**Fax:** Não Informado

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACCASA

**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil

**UF:** RS

**Cep:** 99810000

**Bairro:** -

**Número:** .

**SubDistrito:**

**Município:** Severiano de Almeida

**Fax:**

**Telefone:** 00 0000000000

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil

**UF:** RS

**Cep:** 99810000

**Bairro:** -

**Número:** .

**SubDistrito:**

**Município:** Severiano de Almeida

**Telefone:**

**Logradouro:** RUA SPERANDIO BIAZUS, S/N - 2

**Complemento:**

**Distrito:** Severiano de Almeida

**UF:** RS

**Logradouro:** RUA SPERANDIO BIAZUS, S/N - 2

**Complemento:**

**Distrito:** Severiano de Almeida

**UF:** RS

**UF:** RS

**Fax:**

**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	313		Portaria	MC	25/05/2001	01/06/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	29573		ATO	SCM	24/09/2002	26/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	379		Decreto Legislativo	CN	30/07/2003	31/07/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	39583		ATO	SCM	07/10/2003	10/10/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA - ACCASA - CNPJ/CPF(02.879.932/0001-81)

**Situação:** Atenção: Entidade devedora  
(Não bloqueada)

**Município/UF:** SEVERIANO DE ALMEIDA/RS

**Canal:** 290

**Indicativo:** ZYM411

**Dia Início**

Domingo

**Dia Fim**

Sábado

**Hora Início**

00:00

**Hora Fim**

24:00

**X**

**X**

Tela Inicial

Imprimir

## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.068251/2013-81**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA (ACCASA)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0769537), constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA (ACCASA), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/10/2015, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769541** e o código CRC **EB3FDA83**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 21927/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.068251/2013-81**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Severiano de Almeida/RS**, por meio da Portaria nº **313**, publicada no DOU de 01/06/2001 e Decreto Legislativo nº **379**, publicado no DOU de 31/07/2003.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/07/2003. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 21/11/2013, pagina nº 02 evento SEI (0053296), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011 (então vigente), aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE  
SEVERIANO DE ALMEIDA

## QUADRO DIRETIVO

VALMOR LUIZ FERRARI - Coordenador Geral/Presidente

ARI JOSÉ PREZOTTO - Coordenador Secretário Geral

CEDENIR VENDRUSCOLO - Coordenador de Cultura,  
Eventos e Organização

ADELIR CAMBRI - Coordenador de Finanças e Patrimônio

MARIA SALETE MATTIA FERRARI - Coordenadora de  
Formação e Comunicação

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 14 a 24 do evento SEI (0688343) do documento 53900.043836/2015-14.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 25 do evento SEI (0688343) do documento 53900.043836/2015-14.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 2, 5, 9, 10 e 11 do evento SEI (0688343) do documento 53900.043836/2015-14.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 18 do evento SEI (0053296).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 19 do evento SEI (0053296).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 03 do evento SEI (0053296).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 13 a 16 do evento SEI (0053296).

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0769541).

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 19/10/2015, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 19/10/2015, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740034** e o código CRC **ECD3C29C**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068251/2013-81**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013** a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Severiano de Almeida/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.068251/2013-81

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos SEI (0740345), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0053296).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 18 do evento SEI (0053296).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 19 do evento SEI (0053296).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0053296).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 14 a 24 do evento SEI (0688343) do documento 53900.043836/2015-14.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 25 e 26 do evento SEI (0688343) do documento 53900.043836/2015-14.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 02/13 do evento SEI (0688343) do documento

				53900.043836/2015-14.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 13 a 16 do evento SEI (0053296).
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (0769541).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às  
 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0740356** e o código CRC **5D903549**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## **PORTARIA Nº 107/2016/SEI-MC**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912685** e o código CRC **32ACE4F6**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068251/2013-81**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912695** e o código CRC **AE270D1B**.

**PORATARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÉS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003434/2014-31 e nº 53830.002986/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Rio Preto / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

**Diário Oficial da União - Seção 1**

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054475/2012-24 e nº 53103.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALVORADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vila Rica / MT.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068096/2013-01 e nº 53730.000067/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José de Piranhas/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CÔMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.068251/2013-81**

Entidade:**Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (accasa)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 107, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Severiano de Almeida/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.068251/2013-81**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0975043** e o código CRC **13E24EF4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.068251/2013-81

Entidade: Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (accasa)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 107, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Severiano de Almeida/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.068251/2013-81**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0975043** e o código CRC **13E24EF4**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi  
Em: 16/03/16  
  
Nome: Regivel



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17886/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VALMOR LUIZ FERRARI

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (accasa)

Rua Esperando Biazus s/nº, 2º andar

99.810-000 / Severiano de Almeida - RS

CNPJ nº 02.879.932/0001-81

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.068251/2013-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, sediada em **Severiano de Almeida - RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de julho de 2013**, conforme Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139853** e o código CRC **CB91A393**.

Ofício nº 17886/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.068251/2013-81

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.068251/2013-81**

**Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1143109** e o código CRC **4B67869A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.068251/2013-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA (ACCASA)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193646** e o código CRC **4FA537DD**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068251/2013-81**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

AO REMETENTE  
SCE/CGR  
OFICIO  
Nº DO E

~~SCE/CGRC  
OFICIO nº 17886/2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016  
Nº DO PROCESSO: 53000.068251/2013-81  
VALMOR LUIZ FERRARI  
ASS. CULT.COMU. AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA  
RUA ESPERANDO BIAZUS S/Nº, 2º ANDAR  
99.810-000 SEVERIANO DE ALMEIDA – RS~~



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

SEI 53000.068251/2013-81 / pg.

**Correios**

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT**

**AGÊNCIA MÍNIMA**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REQUINTENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Operações de Comunicação Eletrônica  
Av. Presidente Vargas, 150 - Bloco R, Anexo 8 Sala 300-C  
Brasília - DF

**CIDADE / LOCALITÉ**

**UF**

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR**

**ETIQUETA OU CINTILHO: ANI**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
32/05/16	01/06/16	02/06/16			
:	h	:	h	:	h

**CORREIOS**

Morreu-se       Falecido  
 Desenterrado       Ausente  
 Recusado       Não Procurado  
 End. Insuficiente  
 Não existe o nº Indicado  
 Não existe a rua  
 Informação escrita pelo porteiro/funcionário

**REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL**

**EM**

**ASS. MATR:**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Operações de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo B Sala 300-C  
70040-900 - Brasil - DF



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25726/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valmor Luiz Ferrari

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida

Rua Augusto Zago, nº 189

99810-000 - Severiano de Almeida/RS

**Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

**Referência: Processo nº 53000.068251/2013-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 17886/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1235984** e o código CRC **394DB902**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25726/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.068251/2013-81 - Nº SEI: 1235984

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.068251/2013-81**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 21927/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244084** e o código CRC **03340A18**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068251/2013-81**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**AO REMETENTE**

~~SCE/CGRCC  
OFICIO nº 25726/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016  
Nº DO PROCESSO: 53000.068251/2013-81  
VALMOR LUIZ FERRARI  
ASS.CULT.COM. AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA  
RUA AUGUSTO ZAGO, Nº 189  
99810-000 SEVERIANO DE ALMEIDA/RS~~

**AO REMETENTE**



**REGISTRADO URGENTE**  
*REGISTERED PRIORITY*

PESO / WEIGHT (kg)

10 45713392 9 BR





<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS DE RÉCEPTION</b>	<b>AR</b>	JO 45713392 9 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE		
AGÊNCIA / AGENCE		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
26/07/16	27/07/16	28/07/16
: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU NAÇÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR		
Ministério Público Federal Ministère des Communications		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CARTA / ADRESSE DE RETOUR		
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 100 - Edifício do Ministério das Comunicações, Bloco F, 70000-900 - Brasília - DF		
CIDADE / LOCALITÉ		UF / ETAT
		BRASIL / BRESIL
ENVELOPE OU CARRIÃO MP		

<b>CORREIOS</b>
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Faleceu <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Recuseado <input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> End. insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado <input type="checkbox"/> Não existe a rua <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo parceiro/síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM 28/07/16
ASS./MTR:

*Gabinete de Envelopes*

*2016-07-28 10:51:50*

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Defesa de Serviços de Comunicação Pública  
 Estrutura das Missões, Bloco R, Anexo B, Sala 100-Q  
 70000-900 - Brasília - DF



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32770/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valmor Luiz Ferrari

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida

Rua Augusto Zago, nº 189

99810-000 - Severiano de Almeida/RS

**Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

**Referência: Processo nº 53000.068251/2013-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 24392/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1320405** e o código CRC **204FF788**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32770/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.068251/2013-81 - Nº SEI: 1320405

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 32770 /2016/SEI-MCTIC, 29/08/2016

53000.068251/2013-81

VALMOR LUIZ FERRARI

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE  
SEVERIANO DE ALMEIDA

RUA AUGUSTO ZAGO, Nº 189

99810-000

SEVERIANO DE ALMEIDA/RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

08/09/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA / MAT. DO EMPRESA  
SIGNATURE DE L'AGENCE

Genílio Delanora

Mat: 8.691.051-5

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16





AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 09142951 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIAS.COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREINCAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Santos Reis - Central

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Presidente Vargas, 100 - Bloco R, Asa Sul - CEP 70160-000

CIDADE / LOCALITÉ

BELA VISTA - DF

UF

BRASIL  
BRESIL

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.068251/2013-81**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725408** e o código CRC **53102F9F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 1725408

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.068251/2013-81**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725414** e o código CRC **C62D35CD**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 1725414

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.068251/2013-81**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 21927/2015/SEI-MC (0740034) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0740345), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725572** e o código CRC **E23F0333**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo

Administrativo nº 53000.068251/2013-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 1725572

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068251/2013-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746997** e o código CRC **559CB952**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882624** e o código CRC **197FFFC4**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 1882624

EM nº 00715/2017 MCTIC

Brasília, 21 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068251/2013-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53000.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarecense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Urai
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>ÁREA BRANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2152349 e o código CRC AD92BB41.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017-SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-II - N° SEI: 2152349

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.068251/2013-81**

**Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250286** e o código CRC **016E6E7B**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 2250286

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
**53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)**  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.068251/2013-81.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358116** e o código CRC **85199513**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.068251/2013-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, inscrita no CNPJ nº 02.879.932/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severiano de Almeida, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21927/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 107, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## **DESPACHO**

**Processo nº: 53000.068251/2013-81**

**Referência: Despacho SEARC (4358116)**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489238** e o código CRC **3E2517EA**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 4489238

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.068251/2013-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, inscrita no CNPJ nº 02.879.932/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a contar de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severiano de Almeida, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21927/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 107, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35116/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.068251/2013-81.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669410** e o código CRC **6678C5D5**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.068251/2013-81

SEI nº 4669410